Visual Law

UM NOVO JEITO DE ELABORAR
CONTRATOS E **PETIÇÕES**

Patrícia Lima

Neal Creative ©

Afinal de contas,

O QUE É **VISUAL LAW?**

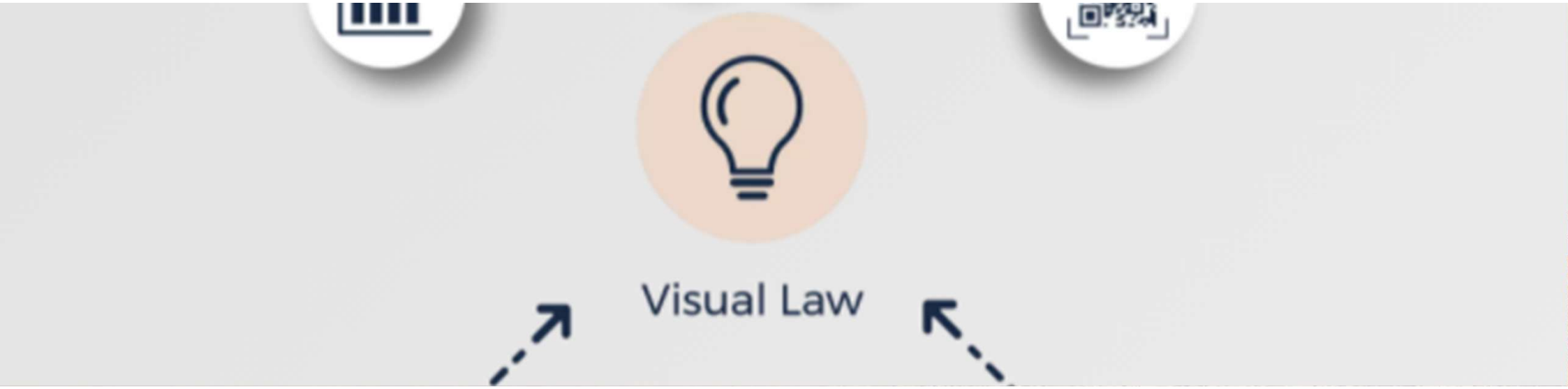

Em um conceito simples, o Visual Law é uma forma de aprimorar e facilitar a comunicação jurídica através de um texto mais claro e o uso de recursos visuais como imagens, gráficos, infográficos e vídeos ou qualquer outra habilidade que favoreça a linguagem visual e torne o Direito descomplicado com foco no usuário.

Neal Creative ©

Antes de prosseguir, vamos entender a origem
de toda essa história!

A INFLUÊNCIA DO DESIGN THINKING

Você sabe o que é?

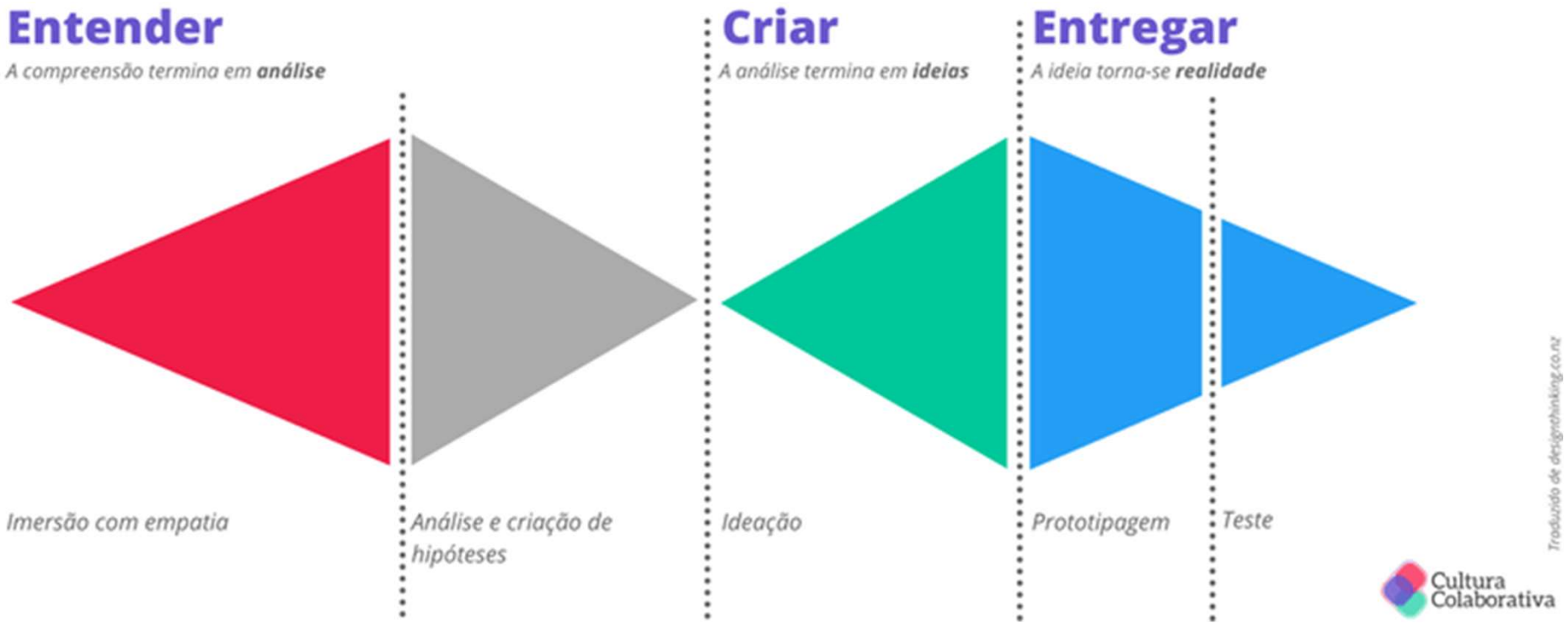

"Design Thinking é uma abordagem, um norte, uma maneira de agir. O objetivo é resolver problemas complexos com o foco nas pessoas (...) A principal proposta deste modelo de desenvolvimento criativo é encontrar respostas que sejam revolucionárias ou inovadoras para os problemas identificados, focando nas reais necessidades do mercado."

ECHOS - Escola Design Thinking

LEGAL DESIGN
e
VISUAL LAW

São a mesma coisa?

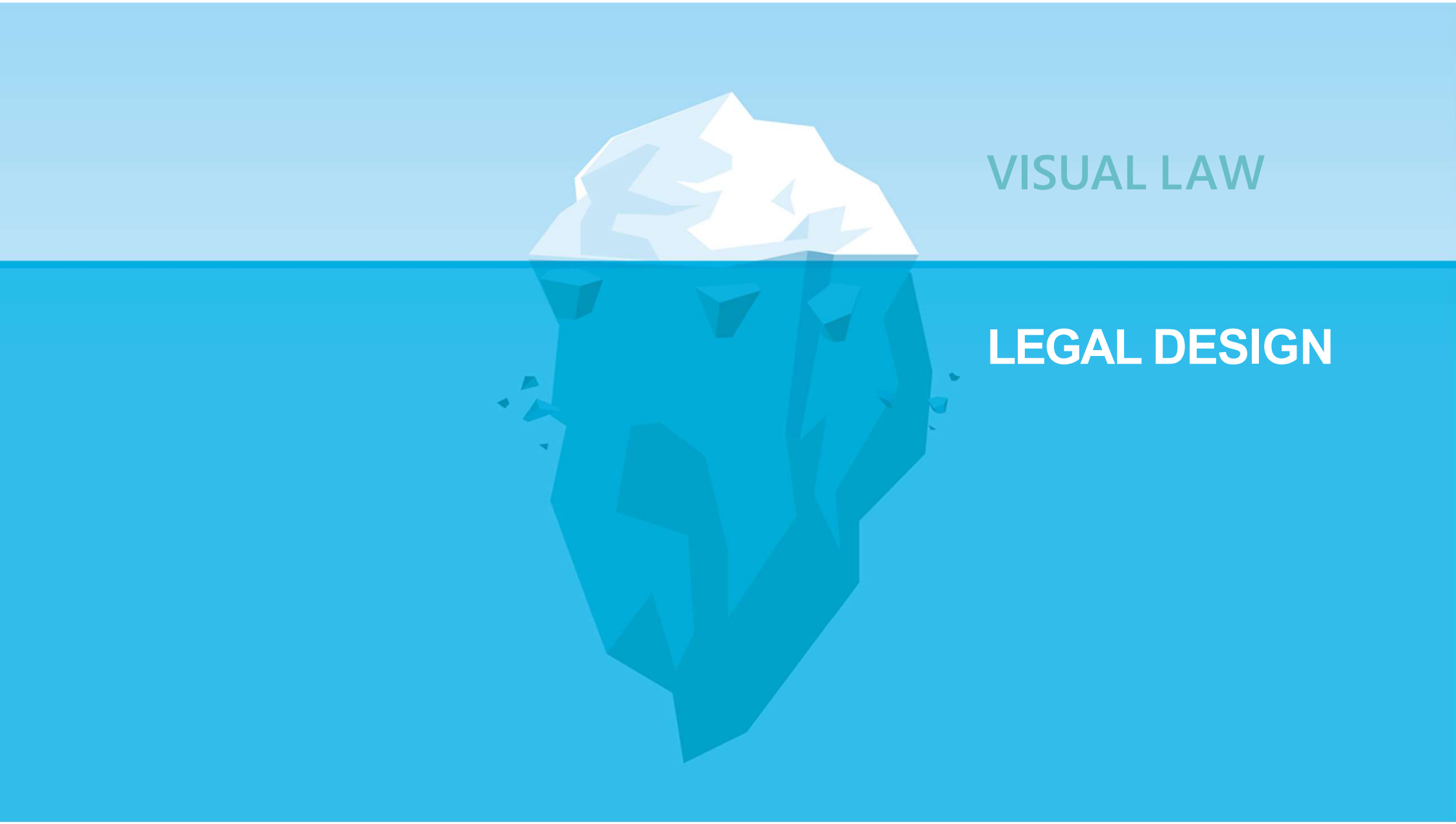
VISUAL LAW
LEGAL DESIGN

ELEMENTOS VISUAIS

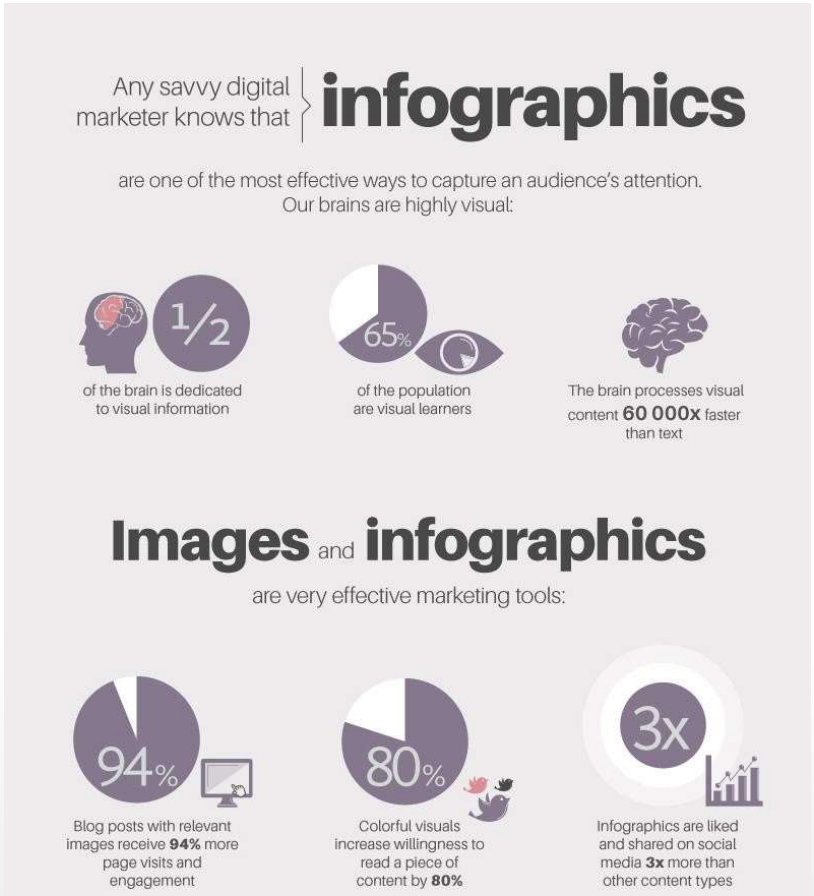

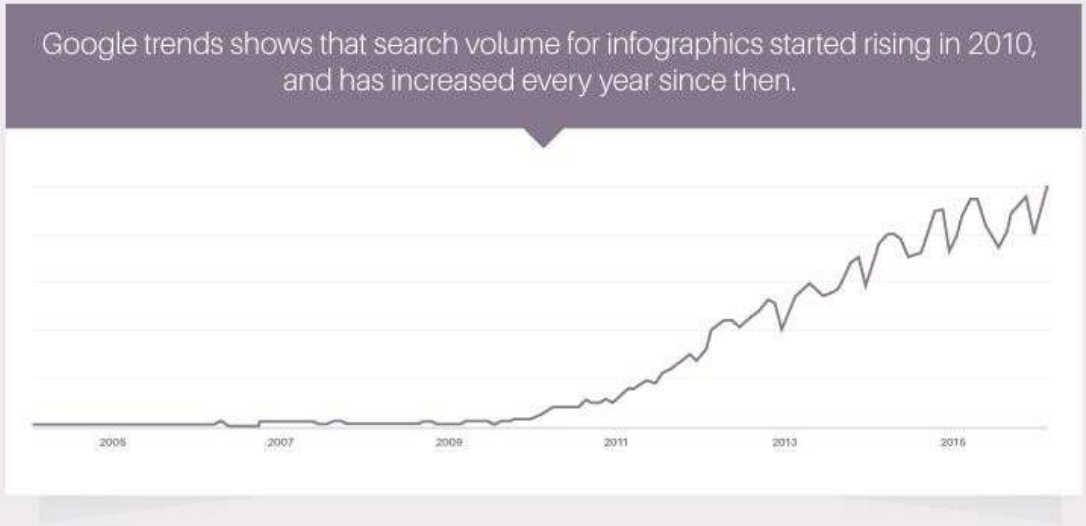

Fonte: carreirasolo.org

PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UM DOCUMENTO EM VISUAL LAW:

Tudo começa pelas pessoas!

ATOS NORMATIVOS

01

Resolução 347/2020 (CNJ)

Segundo o art. 32, parágrafo único, sempre que possível, deverão ser usados recursos de *Visual Law* que tornem a linguagem dos documentos mais clara e acessível.

02

Provimento 59/2020 (TJMA)

Conforme o art. 4º, a política de gestão de riscos deverá contar com capacitação e treinamento sobre ética e integridade, com emprego de técnicas de *Visual Law*.

03

Provimento 45/2021 (TJES)

O art. 23-D, §5º dispõe que as serventias deverão se atentar para produzir avisos de privacidade com redação em linguagem compreensível e com uso de *Visual Law*.

ATOS NORMATIVOS

04

Instrução Normativa 55 (DREI)

Conforme o art. 9º-A, nos atos submetidos a registro poderão ser usados elementos gráficos, tais como imagens, fluxogramas, animações e outras técnicas de *Visual Law*.

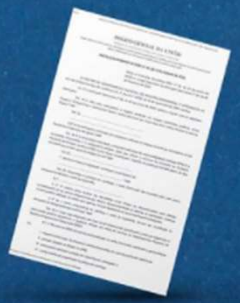

05

Portaria 2/2021 (JFBA)

Segundo o art. 3º, as partes poderão utilizar recursos de *Visual Law* em processos que tratam de benefícios previdenciários envolvendo segurados especiais.

06

Portaria 91/2021 (TJDFT)

Segundo o art. 5º, XII, na criação de materiais e documentos deverão ser adotados, de forma complementar e quando pertinente, elementos não textuais, como infográficos e fluxogramas.

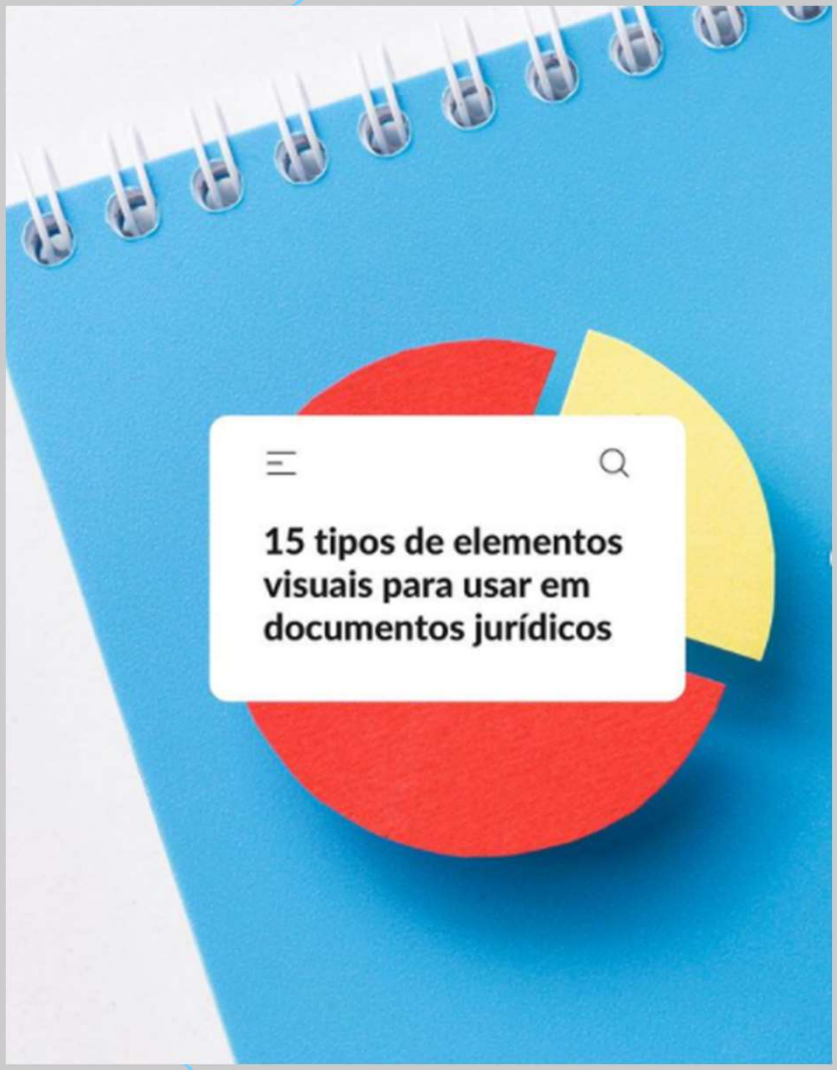

Neal Creative ©

- Vídeos
- *QR Codes*
- Gráficos
- Fluxogramas
- *Storyboards*

- Animações 3D
- *Print Screens*
- Infográficos
- *Bullet Points*
- Mapas

- Ícones
- Tabelas
- GIFs
- Mapas mentais
- Linhas do tempo

VAMOS APRENDER A CONSTRUIR UM DOCUMENTO EM VISUAL LAW DE FORMA DIDÁTICA:

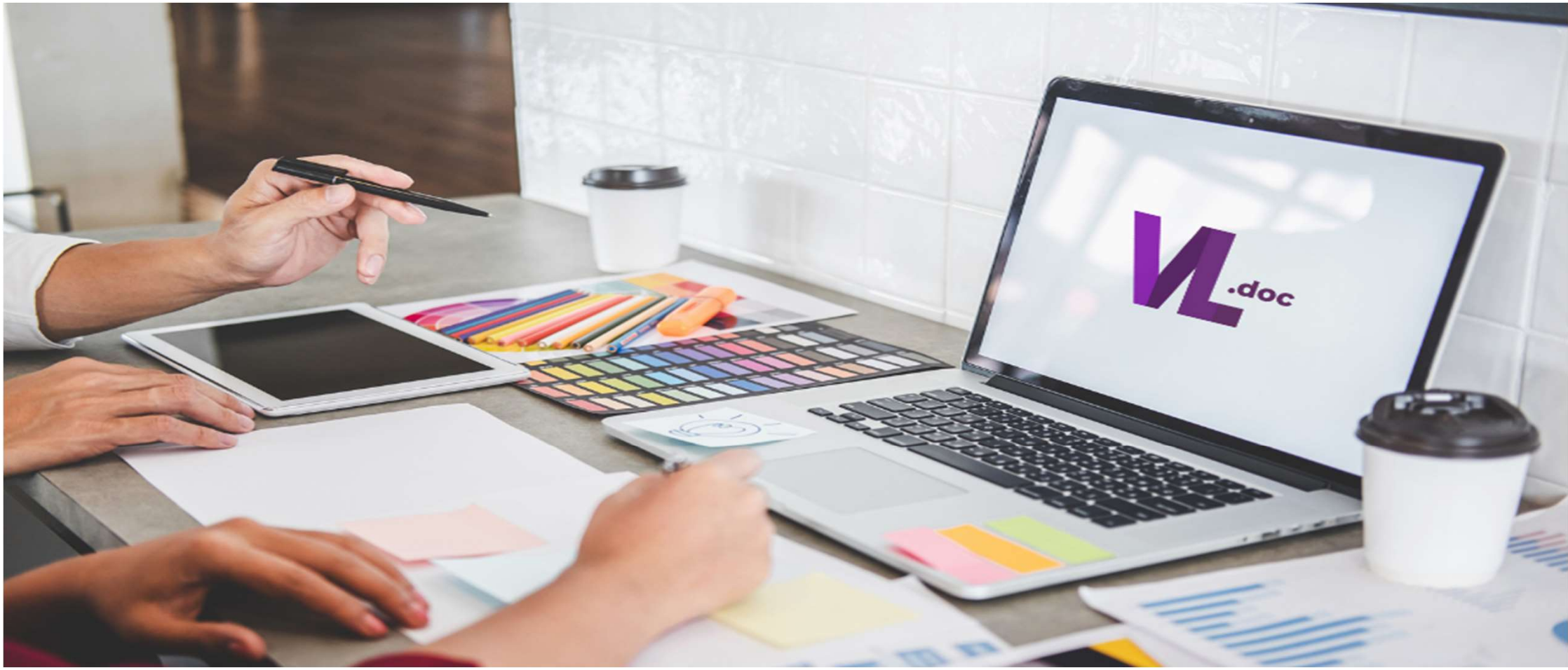

SEU JONAS

CASE

O nosso personagem de hoje é o Jonas Honório.

O “Seu Jonas” (como é chamado), é um senhor de 67 anos de idade, servidor aposentado do TJRJ, ex técnico judiciário que trabalhou a vida inteira no cartório da 23ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital. Apegado a papel, decidiu se aposentar quando surgiu o processo eletrônico porque se considera um analfabeto digital.

Seu Jonas é um senhor extremamente curioso e durante o período em que atuava no cartório, folheava todos os processos e costuma dizer que aprendeu Direito na prática, tanto que já chegou a representar um advogado na OAB alegando que não foi devidamente informado sobre o pagamento dos honorários.

Semana passada, Seu Jonas foi intimado para apresentar contestação nos autos de uma ação movida por seu vizinho em virtude de um desentendimento que tiveram na última reunião de condomínio do prédio em que ele reside com a família. Preocupado, Seu Jonas procura seu escritório para fazer a defesa.

EMPATIA

Sabemos que as pessoas têm gostos, experiências e visões de mundo diferentes das nossas e a empatia é o exercício de imaginá-las e reconhecê-las.

A empatia é uma consciência constante do fato de que nossos interesses não são os interesses de todo mundo e que nossas necessidades não são as necessidades de todo mundo, e que algumas concessões devem ser feitas a cada momento.

Patricia Moore – Designer Industrial Americana

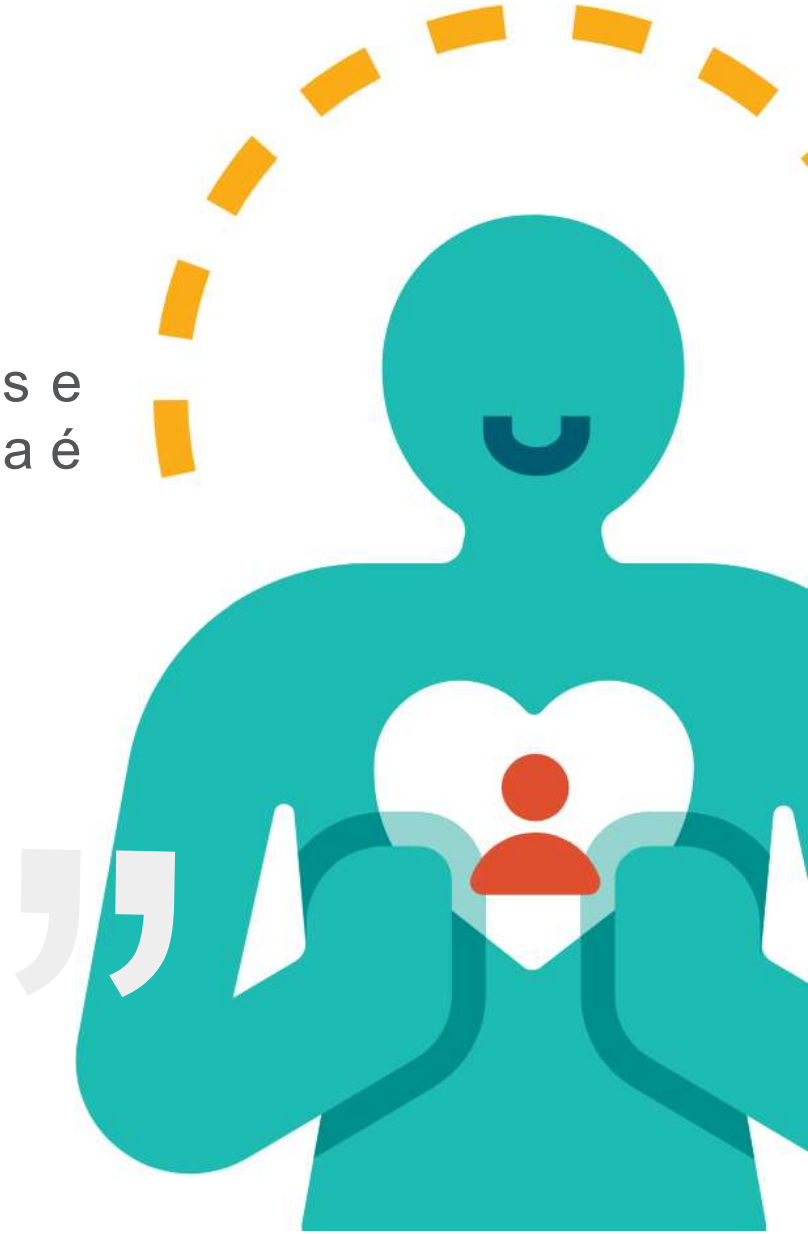

EMPATIA

Quem é o usuário do seu documento?

Trace um perfil e procure imaginar o maior número possível de características que te ajude a entender quem é o usuário do documento que você quer criar.

1) Foco no conteúdo

Elabore o texto e priorize a clareza da mensagem: ele não só pode, como deve ser formal, mas sem o uso excessivo de jargões técnicos, o famoso “juridiquês”, o que torna o texto mais compreensível.

Juridiquês	Como posso substituir:
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

Este exercício permite várias aplicações, inclusive para que o advogado também procure se adequar à linguagem do usuário:

- termos médicos
- expressões regionais
- etc

2) Para quem é o documento?
O advogado deve redigir o texto pensando na experiência do leitor/usuário. Tente entender as suas necessidades, seus desejos e as suas percepções, buscando sempre a sua satisfação

Agora vamos adicionar o Seu Jonas no Board

Quem é o seu usuário?

DICA DE EXERCÍCIO DE EMPATIA

“Explicando para um E.T”

4.3 O ATRASO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO SUJEITARÁ O **CONTRATANTE**, AO PAGAMENTO DE MULTA DE 10%, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, *PRO RATA DIES*.

4.4 OS EVENTUAIS HONORÁRIOS DECORRENTES DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL NAS AÇÕES LISTADAS NO ANEXO PERTENCERÃO AO **ESCRITÓRIO**, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 23 DA LEI Nº 8.906, DE 04 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL).

4.5 OS VALORES CONTIDOS NO PRESENTE CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE, COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPC-A, OU QUALQUER OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO.

4.6 HAVENDO ACORDO ENTRE O **CONTRATANTE** E A PARTE CONTRÁRIA, NÃO PREJUDICARÁ O RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS E DA SUCUMBÊNCIA, CASO EM QUE OS HORÁRIOS INICIAIS E FINAIS SERÃO PAGOS AO **ESCRITÓRIO**.

4.7 O **CONTRATANTE** DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO PAGAR O PERCENTUAL ESTIPULADO NA CLÁUSULA 4.1 AO **ESCRITÓRIO** EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DOS VALORES.

4.8 A RESPECTIVA QUITAÇÃO SERÁ DADA QUANDO DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUITAÇÃO TOTAL E/OU MEDIANTE RECIBO.

4.9 O VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS PODERÁ SER CONSIDERADO, A CRITÉRIO DO **ESCRITÓRIO**, AUTOMATICAMENTE VENCIDO E IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL, SENDO PASSÍVEL DE EXECUÇÃO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, E RESGUARDADO O DIREITO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ACRESCIDO DE MULTA CONTRATUAL DE 20 %, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE IGP-M (FGV) NOS SEGUINTES CASOS: 1) SE HOUVER COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL REALIZADA POR QUALQUER UMA DAS PARTES LITIGANTES SEM ANUÊNCIA DO **ESCRITÓRIO**; 2) NO CASO DO NÃO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA; 3) SE FOR CASSADO O MANDATO SEM CULPA DO **ESCRITÓRIO**.

4.10 QUANDO PACTUADOS HONORÁRIOS MÍNIMOS OU PARCELADOS, PARA PAGAMENTO FUTURO E AINDA INDETERMINADO, OU DEPENDENTE DE CONDIÇÃO, ESTE VALOR SERÁ ATUALIZADO MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ O EFETIVO

Entregue o documento para um pessoa leiga em assuntos jurídicos, e peça para ela grifar palavras, expressões e frase que não entendeu.

DEFINIÇÃO

Depois de entender o perfil do Seu Jonas, procuramos identificar as suas principais dores, necessidades e as dúvidas que ele teria ao contratar um advogado, e chegamos à **definição de um problema** que precisamos resolver:

Nosso Desafio: "**Como podemos** elaborar um contrato de honorários utilizando técnicas de VISUAL LAW para que Seu Jonas entenda com mais clareza todas as informações contidas nele?"

Modelo de Contrato de Honorários Padrão:

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

SÃO PARTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, **CLIENTE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. XXXXXXXXX, COM SEDE NESTA CIDADE, NA XXXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO "**CONTRATANTE**"; E DE OUTRO LADO **ESCRITÓRIO**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. XXXXXXXXX, COM SEDE NESTA CIDADE, NA XXXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO "**ESCRITÓRIO**".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O **CONTRATANTE**, POR ESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSTITUI COMO SEUS PATRONOS OS ADVOGADOS SÓCIOS E ASSOCIADOS DO **ESCRITÓRIO** COM PODERES PARA DEFESA DE SEUS INTERESSES JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, ESPECIALMENTE PARA REPRESENTAR O **CONTRATANTE** NA AÇÃO JUDICIAL DE XXXXXXXXXX MOVIDA POR XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

2.1 EM FACE DO MANDATO OUTORGADO, O **ESCRITÓRIO** SE OBRIGA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PATROCÍNIO DOS INTERESSES DO **CONTRATANTE**, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 PAGAR A REMUNERAÇÃO DA FORMA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUARTA DESTE **CONTRATO**.

3.2 FORNECER NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE QUAISQUER DESPESAS E TAXAS QUE FOREM NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO **ESCRITÓRIO**, INCLUSIVE AS QUE ADVENHAM DO DESLOCAMENTO PELO PESSOAL DO **ESCRITÓRIO**, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, DEVENDO O **CONTRATANTE** FORNECER NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAIS DESPESAS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO PELO **ESCRITÓRIO**, COM ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA AO SEU CUMPRIMENTO PELO **CONTRATANTE**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES OU POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, TUDO, SEMPRE.

3.3 FORNECER AO **ESCRITÓRIO** TODOS OS DOCUMENTOS, SUBSÍDIOS, INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES DO PRESENTE CONTRATO QUE, O VALOR A TÍTULO DE HONORÁRIOS NA FORMA DE PATROCÍNIO DE INTERESSES SERÁ NO *QUANTUM* DE R$ XXX,XX, QUE DEVERÁ SER PAGO ATÉ A DATA DO PROTOCOLO DA CONTESTAÇÃO. ADEMAIS, ESTÃO CIENTES AS PARTES, TAMBÉM, QUE A TÍTULO DE HONORÁRIOS FINAIS, EM CASO DE ÊXITO EM QUALQUER PEDIDO NA DEMANDA, SEJA PARCIAL OU TOTAL, O **CONTRATANTE** PAGARÁ O PERCENTUAL DE 30% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO AUFERIDO JUDICIALMENTE POR ESTES COM AS DEMANDAS PATROCINADAS PELO **ESCRITÓRIO**;

4.2 EM CASO DE ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, O **CONTRATANTE** SE COMPROMETE A PAGAR 10% AO **ESCRITÓRIO**, À TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELA NÃO CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, DESDE QUE ESTES SEJAM DEVIDOS NA ATUAL FASE PROCESSUAL EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO.

4.3 O ATRASO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO SUJEITARÁ O **CONTRATANTE**, AO PAGAMENTO DE MULTA DE 10%, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, *PRO RATA DIES*.

4.4 OS EVENTUAIS HONORÁRIOS DECORRENTES DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL NAS AÇÕES LISTADAS NO ANEXO PERTENCERÃO AO **ESCRITÓRIO**, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 23 DA LEI Nº 8.906, DE 04 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL).

4.5 OS VALORES CONTIDOS NO PRESENTE CONTRATO SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE, COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPC-A, OU QUALQUER OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO.

4.6 HAVENDO ACORDO ENTRE O **CONTRATANTE** E A PARTE CONTRÁRIA, NÃO PREJUDICARÁ O RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS E DA SUCUMBÊNCIA, CASO EM QUE OS HORÁRIOS INICIAIS E FINAIS SERÃO PAGOS AO **ESCRITÓRIO**.

4.7 O **CONTRATANTE** DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO PAGAR O PERCENTUAL ESTIPULADO NA CLÁUSULA 4.1 AO **ESCRITÓRIO** EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DOS VALORES.

4.8 A RESPECTIVA QUITAÇÃO SERÁ DADA QUANDO DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUITAÇÃO TOTAL E/OU MEDIANTE RECIBO.

4.9 O VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS PODERÁ SER CONSIDERADO, A CRITÉRIO DO **ESCRITÓRIO**, AUTOMATICAMENTE VENCIDO E IMEDIATAMENTE EXIGÍVEL, SENDO PASSÍVEL DE EXECUÇÃO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, E RESGUARDADO O DIREITO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ACRESCIDO DE MULTA CONTRATUAL DE 20 %, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE IGP-M (FGV) NOS SEGUINTES CASOS: 1) SE HOUVER COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL REALIZADA POR QUALQUER UMA DAS PARTES LITIGANTES SEM ANUÊNCIA DO **ESCRITÓRIO**; 2) NO CASO DO NÃO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA; 3) SE FOR CASSADO O MANDATO SEM CULPA DO **ESCRITÓRIO**.

4.10 QUANDO PACTUADOS HONORÁRIOS MÍNIMOS OU PARCELADOS, PARA PAGAMENTO FUTURO E AINDA INDETERMINADO, OU DEPENDENTE DE CONDIÇÃO, ESTE VALOR SERÁ ATUALIZADO MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO OU INÍCIO DE PAGAMENTO, PELO ÍNDICE IGP-M (FGV).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O PRESENTE CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ALTERADO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM ANUÊNCIA EXPRESSA DE AMBAS AS PARTES.

5.2 O PRESENTE CONTRATO NÃO GERA DIREITO DE EXCLUSIVIDADE A NENHUMA DAS PARTES.

5.3 É DE MEIO A OBRIGAÇÃO DOS ADVOGADOS INTEGRANTES DO **ESCRITÓRIO**, SENDO CERTO DE QUE **ESCRITÓRIO** SE COMPROMETE A EXECUTAR O SERVIÇO DA FORMA MAIS DILIGENTE POSSÍVEL, CONFORME O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, MAS SEM CONSTITUIR QUALQUER GARANTIA DE RESULTADO PARA O **CONTRATANTE**.

5.4 NÃO EXISTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O **ESCRITÓRIO**, SEUS ASSOCIADOS E/OU EMPREGADOS E O **CONTRATANTE**, CABENDO AO **ESCRITÓRIO** CUMPRIR COM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

5.5 O PRESENTE CONTRATO É CONSIDERADO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E CONSTITUI-SE EM CRÉDITO PRIVILEGIADO NAS HIPÓTESES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONCURSO DE CREDORES, INSOLVÊNCIA CIVIL E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL COMO DISPÕE O ART. 24 DA LEI Nº 8.906, DE 04 DE JULHO DE 1994 (ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL).

5.6 O **CONTRATANTE** RESPONDERÁ PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS, COMO A OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO, A ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CADASTROS JUNTO AO **ESCRITÓRIO**, BEM COMO POR QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DE SUA OMISSÃO OU DESÍDIA. RESPONDERÁ TAMBÉM PELO NÃO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS, RESULTANDO NA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO INADIMPLEMENTO.

5.7 A INOBSERVÂNCIA POR PARTE DA **CONTRATANTE**, DE QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO ACARRETARÁ A RESCISÃO DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÕES E AVISOS, FICANDO SUJEITO AOS HONORÁRIOS PACTUADOS, BEM COMO MULTA CONTRATUAL DE 20% SOBRE OS MESMOS, MAIS JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE INPC.

5.8 OUTRAS MEDIDAS JUDICIAIS NECESSÁRIAS, INCIDENTAIS OU NÃO, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DA CAUSA ORA CONTRATADA, DEVEM TER NOVOS HONORÁRIOS ESTIMADOS COM A ANUÊNCIA DO CONTRATANTE.

5.9 CONSIDERAR-SE-ÃO VENCIDOS E IMEDIATAMENTE EXIGÍVEIS OS HONORÁRIOS ORA CONTRATADOS, NO CASO DE O CONTRATANTE VIR A REVOGAR OU CASSAR O MANDATO OUTORGADO AO CONTRATADO OU A EXIGIR O SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS, SEM QUE ESTE TENHA, PARA ISSO, DADO CAUSA.

5.10 O ADVOGADO CONTRATADO FICA AUTORIZADO A DEDUZIR, DOS VALORES RECEBIDOS PARA O CONTRATANTE, A IMPORTÂNCIA REFERENTE A HONORÁRIOS E DESPESAS, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 35, §2º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES QUE DECORRAM DIRETA OU INDIRETAMENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES ELEGEM, COM EXCLUSIVIDADE, O FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE OUTRO SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE TAMBÉM O ASSINAM.

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXX DE XXXX.

_____ _____

CLIENTE ESCRITÓRIO

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEFINIÇÃO

O que ele quer?

Por que ele precisa de um advogado?

Quais são as suas expectativas?

Quais são as suas necessidades?

Como ele acessa e consome informações?

Que tipo de dúvidas ele teria ao contratar um advogado?

O que esse documento precisa ter?

Qual a finalidade desse documento?

3) Qual é o objetivo do documento?

Resolver o problema do cliente deve seu principal objetivo. Sabendo qual é o problema, você poderá produzir um texto mais conciso e que priorize apenas o que é realmente importante.

4) Pense em soluções

Como seu cliente (no caso de contratos ou outros documentos) ou o magistrado (petições, recursos etc.) gostaria de ler o documento? Como você poderia tornar melhor a leitura? Seria válido, no caso em específico, o uso de elementos visuais?
:

Agora vamos ver isso no board

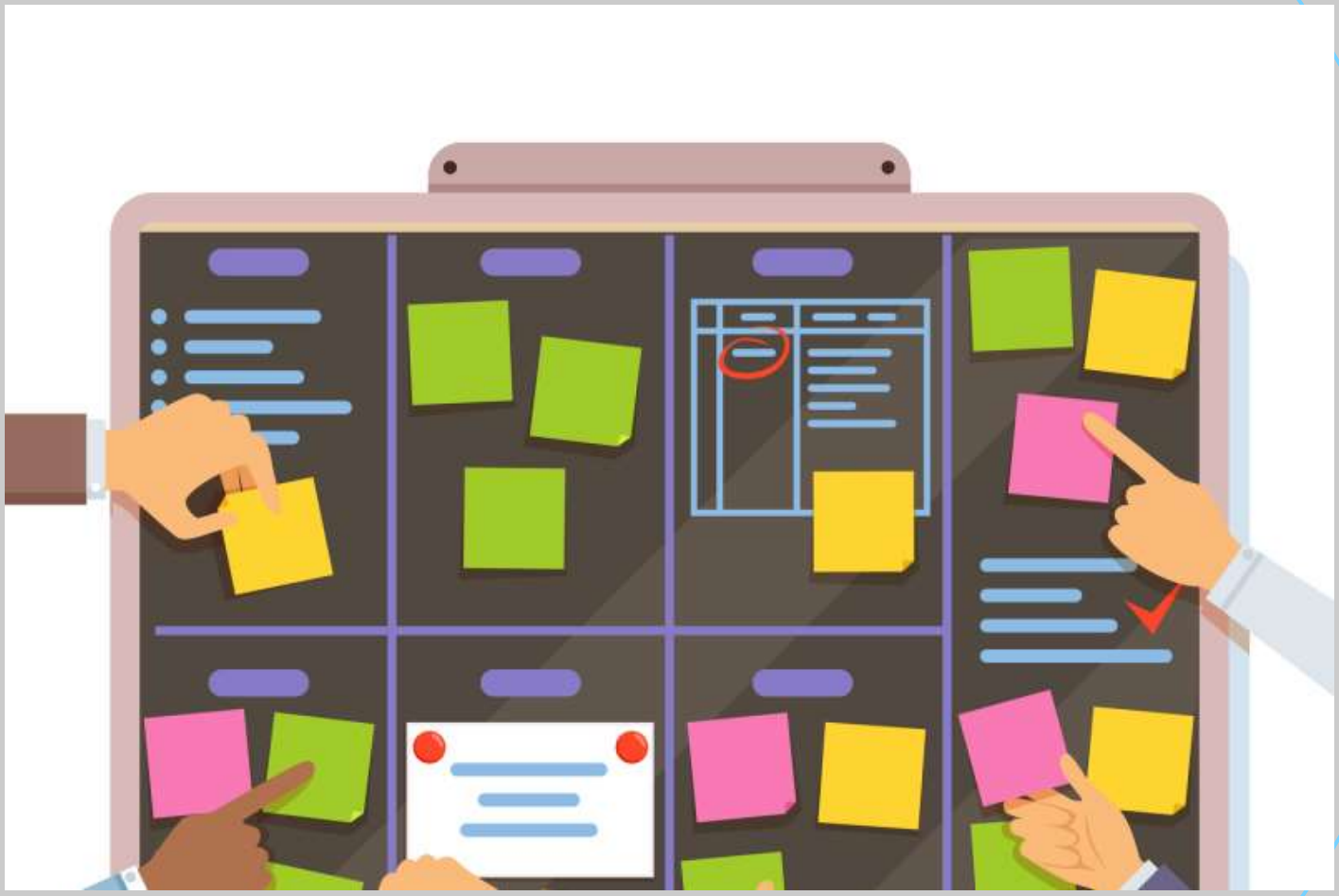

Neal Creative ©

DEFINIÇÃO

SEU DESAFIO:

Como você elaboraria um contrato de honorários utilizando técnicas de VISUAL LAW para que sua *persona* entenda com mais clareza todas as informações contidas nele? (Anote em um papel e deixe preso em um *post it* na prancheta do seu Board)

Para isso, você precisa começar definindo quais são as principais dores, necessidades e dúvidas desse usuário, para encontrar os problemas.

IDEAÇÃO

Chegou a hora de levantar as possíveis soluções para os problemas encontrados.

E SE...

Dica de exercício para idealizar novas soluções

SUBSTITUIR - o que eu posso substituir? pelo que?

COMBINAR - o que posso adicionar? Que recursos visuais eu posso utilizar para combinar com o texto?

ADAPTAR - Como posso adaptar a linguagem, o formato, a fonte, etc?

MODIFICAR - como posso mudar um parágrafo, uma cláusula, uma página para testar?

PROCURAR OUTRO USO - como posso utilizar esse documento de outra maneira?

ELIMINAR - o que eu posso eliminar?

REARRUMAR - como eu posso rearrumar o layout para melhorar o aspecto do documento?

Vamos Voltar ao Board

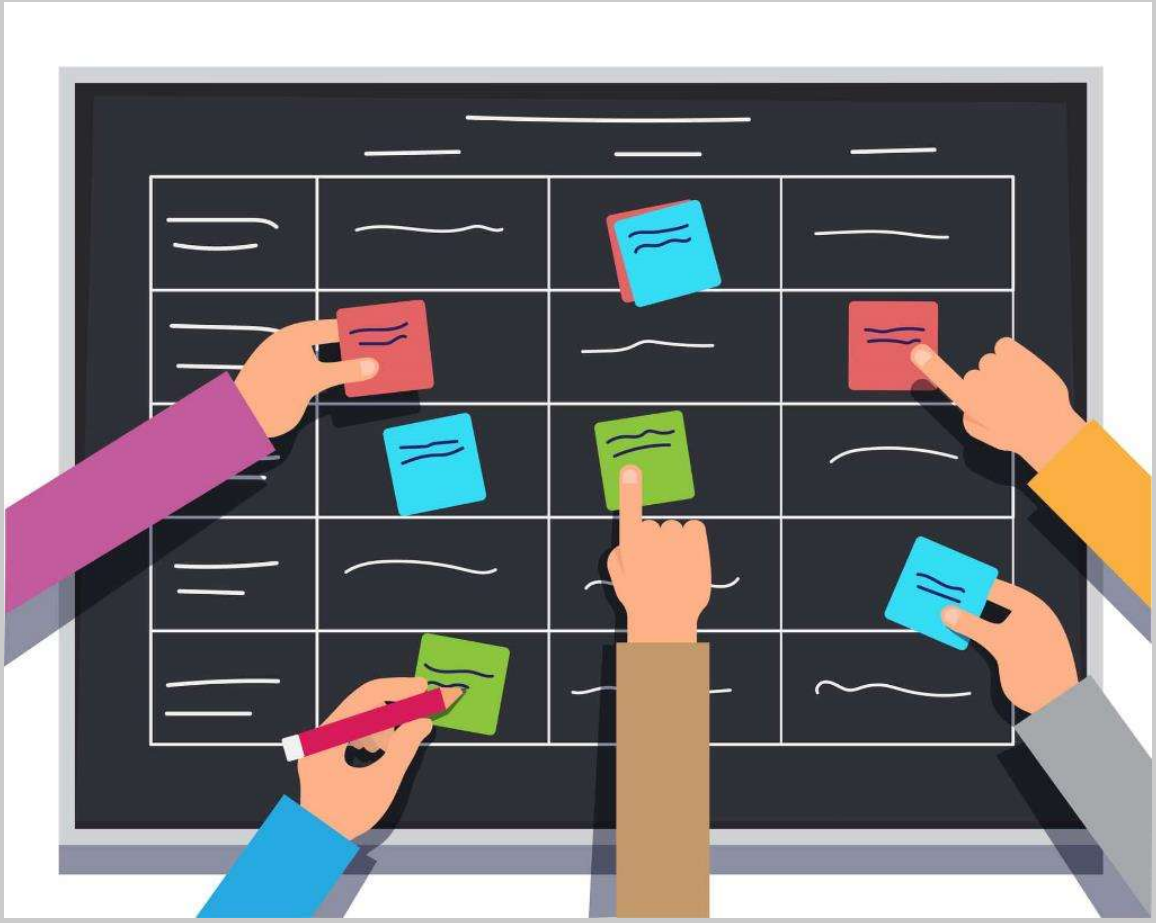

Neal Creative ©

Vamos criar o protótipo?

COLABORAÇÃO E PROTOTIPAGEM

Já traçamos o perfil do usuário;
Já definimos o problema a ser resolvido;
Já levantamos as possíveis soluções;

Agora vamos reunir as habilidades e tentar conectar pessoas com diferentes competências para criar um protótipo de como será esse documento.

Dica:

- **Espaçamento:** a ausência de espaçamento torna a leitura mais cansativa. O seu uso torna o texto mais claro e agradável, aumenta a compreensão da mensagem e reforça os pontos mais relevantes. Utilize-o sempre entre elementos, linhas e parágrafos.

- *O espaçamento ideal é o tamanho da sua fonte multiplicado por 1,5.*

- **Alinhamento:** o alinhamento padronizado facilita a leitura e deixa o documento visualmente mais agradável. Se o texto é extenso, opte pelo alinhamento à esquerda. O alinhamento centralizado ou à direita pode ser usado para textos menores, como títulos e subtítulos, ou quando você quer dar foco ou chamar atenção para uma mensagem;

- **Hierarquia:** define a ordem e a lógica da mensagem, transmite ao leitor as partes mais e menos importantes. Tudo que for mais relevante deve ganhar maior destaque, como títulos e subtítulos. Para criar o destaque, você pode utilizar o negrito, o sublinhado, utilizar elementos, alterar o tamanho da fonte etc.;

- **Fonte, numeração e cor**: Prefira fontes mais simples e versáteis, de fácil leitura e compreensão, atentando-se sempre ao seu tamanho. A numeração de cláusulas, tópicos e itens ajuda na organização visual. Quanto às cores, devem ser usadas para dar contraste e destaque ao texto e aos elementos.
  Mas cuidado: o uso de forma equivocada ou exagerada pode dificultar a leitura!

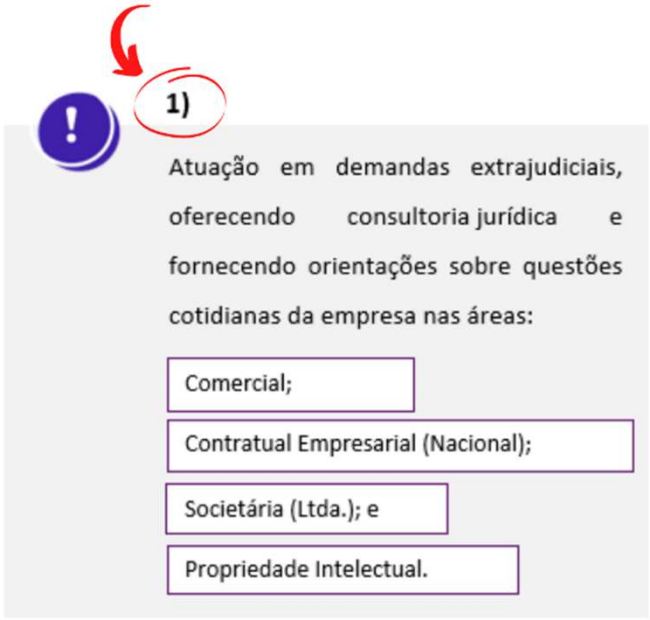

• **Ícones e bullets:** segmentam e organizam o conteúdo. Deixam o documento mais visual e ajudam o leitor a identificar e memorizar de forma mais fácil as informações;

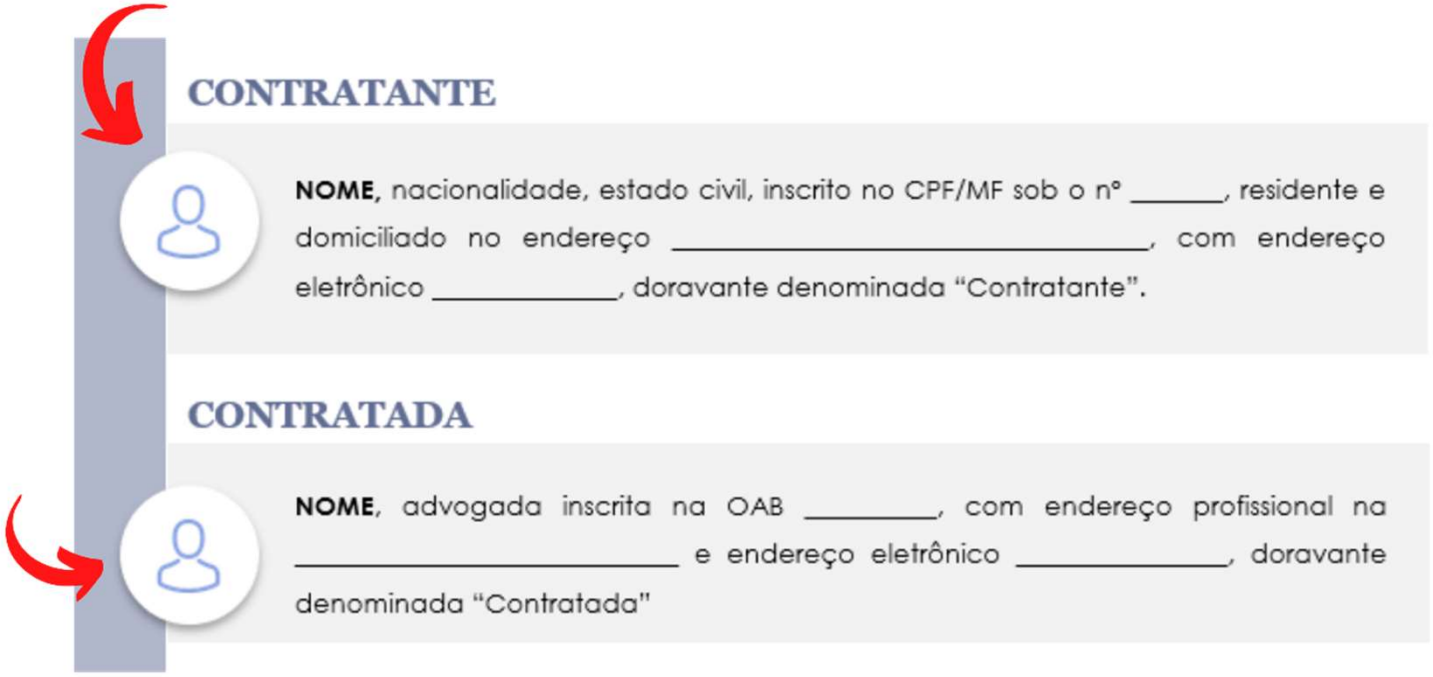

- **Infográficos, storytelling e fluxogramas:** explicar os fatos de um caso complexo e os diversos personagens nele envolvidos somente com texto escrito pode gerar certa confusão, podendo o advogado optar pelo uso de infográficos, storytelling e fluxogramas;

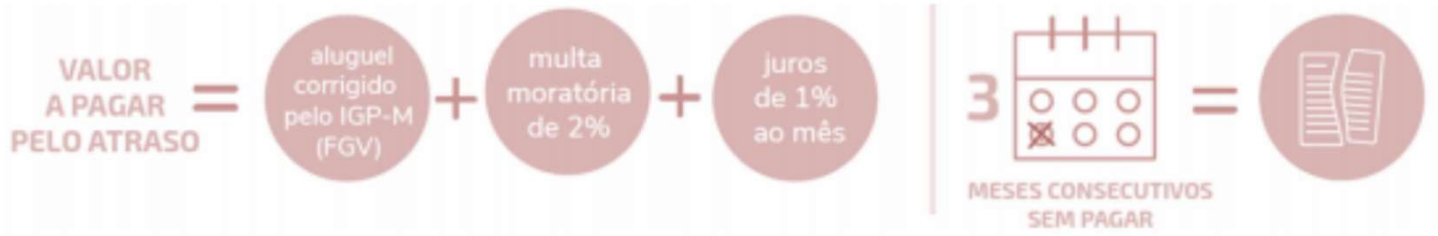

• **Imagens, planilhas e tabelas:** para facilitar a leitura e a compreensão do que está sendo apresentado, ao invés de remeter o leitor à um documento anexo, você pode inserir **imagens**, **planilhas** e **tabelas** ao longo do texto. Isso irá fazer com que o magistrado ou outro usuário possa analisar o que está sendo apresentado de forma mais ágil e prática;

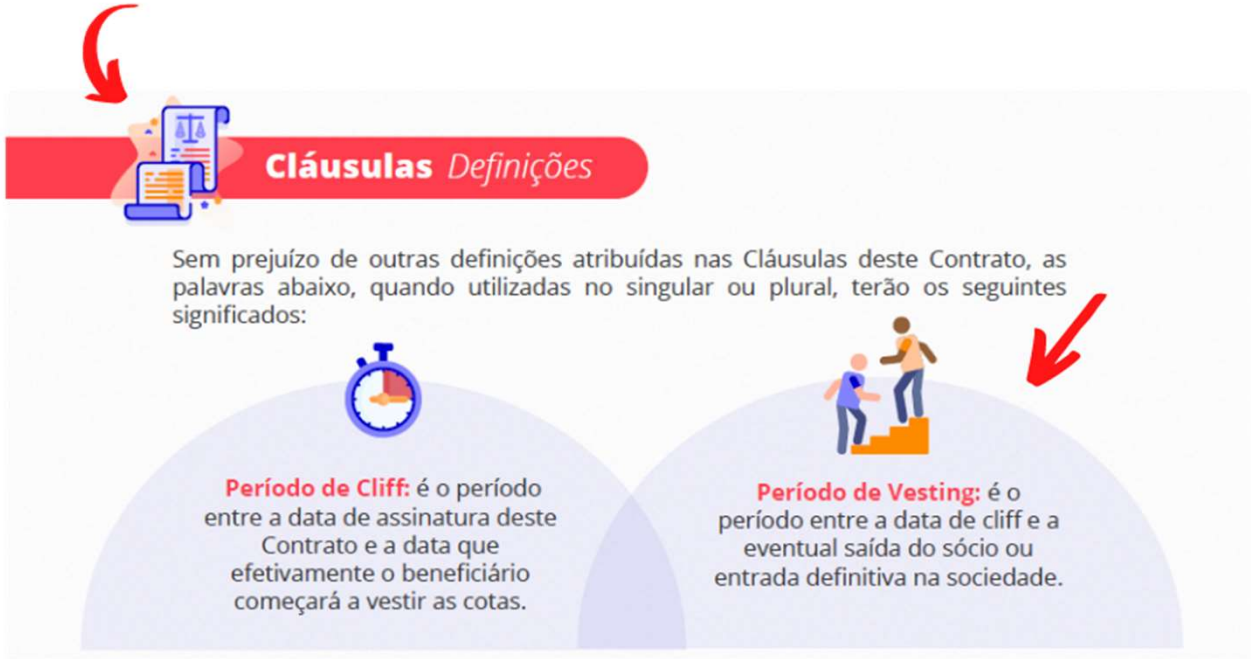

• **Vídeos e QRCodes:** advogados podem utilizar **QRCodes** que dão acesso a informações não textuais que estão fora dos autos, como por exemplo **vídeos** contendo conteúdo capaz de auxiliar na fundamentação e no melhor entendimento do que está sendo dito;

• **Linha do tempo**

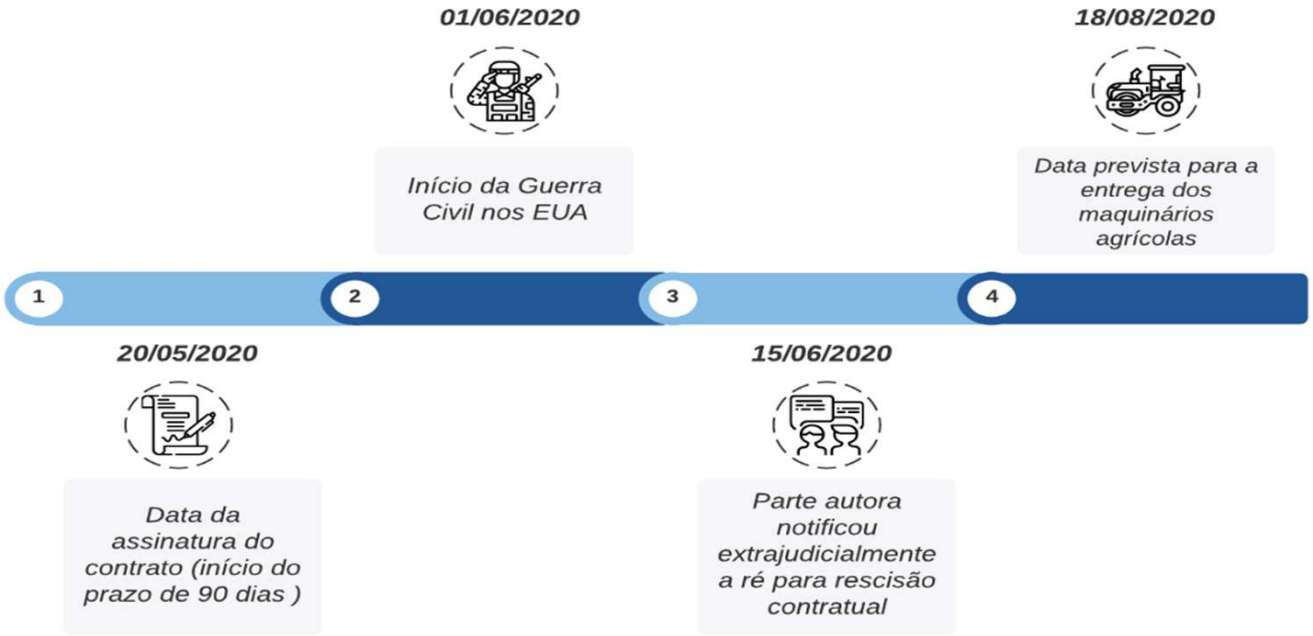

CRIE SEU PROTÓTIPO

COMO FICOU O NOSSO CONTRATO DE HONORÁRIOS PARA O SEU JONAS APLICANDO FERRAMENTAS DE VISUAL LAW NO WORD?

ETAPA JURÍDICA

Começamos pegando na internet um modelo bem tradicional de contrato de honorários para ter uma base – Nem sempre a criatividade surge “do nada”!

Revisamos o texto base, destacamos os tópicos mais importantes, fizemos uma análise dos principais riscos jurídicos, eliminamos os excessos e revisamos o juridiquês.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

SÃO PARTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, **CLIENTE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. XXXXXXXXX, COM SEDE NESTA CIDADE, NA XXXXXXXXXXXXX - CEP. XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO "**CONTRATANTE**"; E DE OUTRO LADO **ESCRITÓRIO**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. XXXXXXXXX, COM SEDE NESTA CIDADE, NA XXXXXXXXXXXXX - CEP. XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO "**ESCRITÓRIO**".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O **CONTRATANTE**, POR ESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSTITUI COMO SEUS PATRONOS OS ADVOGADOS SÓCIOS E ASSOCIADOS DO **ESCRITÓRIO** COM PODERES PARA DEFESA DE SEUS INTERESSES JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, ESPECIALMENTE PARA REPRESENTAR O **CONTRATANTE** NA AÇÃO JUDICIAL DE XXXXXXXXX MOVIDA POR XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

2.1 EM FACE DO MANDATO OUTORGADO, O **ESCRITÓRIO** SE OBRIGA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PATROCÍNIO DOS INTERESSES DO **CONTRATANTE**, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 PAGAR A REMUNERAÇÃO DA FORMA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUARTA DESTE CONTRATO.

3.2 FORNECER NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE QUAISQUER DESPESAS E TAXAS QUE FOREM NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO **ESCRITÓRIO**, INCLUSIVE AS QUE ADVENHAM DO DESLOCAMENTO PELO PESSOAL DO **ESCRITÓRIO**, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, DEVENDO O **CONTRATANTE** FORNECER NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAIS DESPESAS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO PELO **ESCRITÓRIO**, COM ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA AO SEU CUMPRIMENTO PELO **CONTRATANTE**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES OU POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, TUDO, SEMPRE. (DESPESA EXTRA QUE TEM QUE ESTAR CLARA)

3.3 FORNECER AO **ESCRITÓRIO** TODOS OS DOCUMENTOS, SUBSÍDIOS, INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (É O MAIS IMPORTANTE PARA O CLIENTE NESTE CONTRATO)

4.1 FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES DO PRESENTE CONTRATO QUE, O VALOR A TÍTULO DE HONORÁRIOS NA FORMA DE PATROCÍNIO DE INTERESSES SERÁ NO *QUANTUM* DE R$ XXX,XX, QUE DEVERÁ SER PAGO ATÉ A DATA DO PROTOCOLO DA CONTESTAÇÃO. ADEMAIS, ESTÃO CIENTES AS PARTES, TAMBÉM, QUE A TÍTULO DE HONORÁRIOS FINAIS, EM CASO DE ÊXITO EM

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PARTES:

"**CONTRATANTE**": **Cliente**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxx, com sede nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxx - CEP. xxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal

"**ESCRITÓRIO**": **FCM LAW Advogados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxx, com sede nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxx - CEP. xxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal

As Partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, e o **CONTRATANTE**, constitui como seus patronos os advogados sócios e associados do **ESCRITÓRIO** com poderes para defesa de seus interesses junto ao Poder Judiciário, especialmente para representá-lo na ação judicial de xxxxxxxxx movida por xxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

Fica acordado entre as partes que os honorários advocatícios correspondem ao valor e condições da tabela abaixo.

O combinado não sai caro e as partes declaram estar cientes de que:

2.1 - Em caso de êxito em qualquer pedido da demanda, seja parcial ou total, o **CONTRATANTE** pagará o percentual de 30% sobre o proveito econômico auferido judicialmente com as demandas patrocinadas pelo escritório, e que deverá ser quitado em até 10 dias úteis após o recebimento dos valores.

2.2 - Os eventuais honorários decorrentes de sucumbência judicial nas ações patrocinadas pertencerão ao **ESCRITÓRIO**, por força do disposto no art. 23 da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)

Se for feito Acordo:

2.3 - Seja judicial ou extrajudicial, o **CONTRATANTE** se compromete a pagar 10% ao **ESCRITÓRIO**, à título de compensação por não ter sofrido condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais, desde que estes sejam devidos na atual fase processual em que se encontra o processo.

Mais uma etapa da análise jurídica:

Reunião de informações conexas, destaques para os temas mais importantes, etc.

O mesmo tema sendo abordado no início e no final do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

2.1 EM FACE DO MANDATO OUTORGADO, O **ESCRITÓRIO** SE OBRIGA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA O PATROCÍNIO DOS INTERESSES DO **CONTRATANTE**, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO.

5.3 É DE MEIO A OBRIGAÇÃO DOS ADVOGADOS INTEGRANTES DO **ESCRITÓRIO**, SENDO CERTO DE QUE **ESCRITÓRIO** SE COMPROMETE A EXECUTAR O SERVIÇO DA FORMA MAIS DILIGENTE POSSÍVEL, CONFORME O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, MAS SEM CONSTITUIR QUALQUER GARANTIA DE RESULTADO PARA O **CONTRATANTE**. (COMO JUNTAR COM A CLÁUSULA SEGUNDA?)

RESULTADO:

3.5 - Em face do mandato outorgado, o **ESCRITÓRIO** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis para o patrocínio dos interesses do **CONTRATANTE**.

Mas é importante ressaltar que

3.6 - É de meio a obrigação dos advogados integrantes do **ESCRITÓRIO**, sendo certo de que se comprometem a executar o serviço da forma mais diligente possível, conforme o disposto no objeto deste contrato, mas sem constituir qualquer garantia de resultado para o **CONTRATANTE**.

COLABORAÇÃO

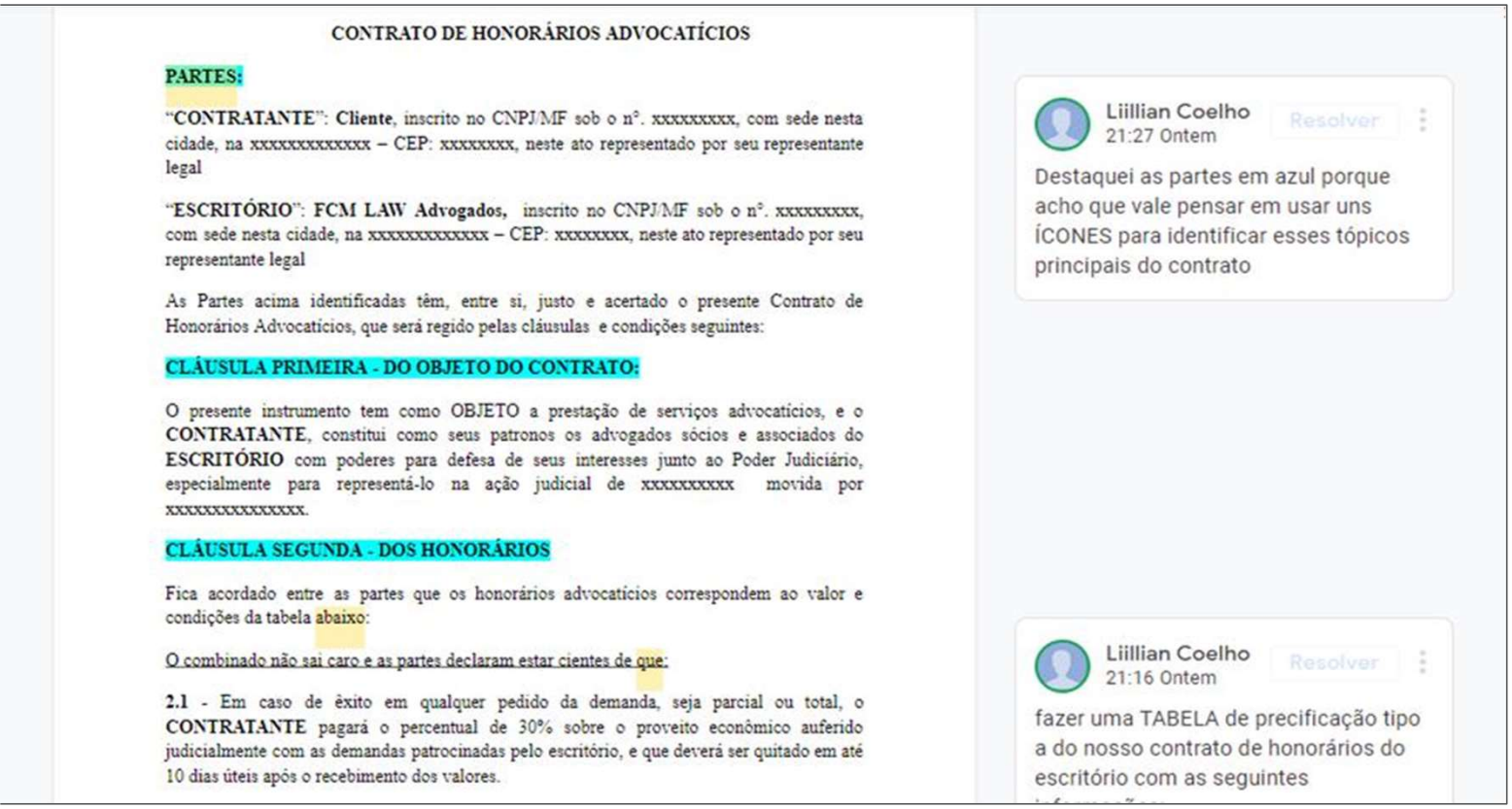

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PARTES:

"**CONTRATANTE**": **Cliente**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxx, com sede nesta cidade, na xxxxxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal

"**ESCRITÓRIO**": **FCM LAW Advogados,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxx, com sede nesta cidade, na xxxxxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal

As Partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, e o **CONTRATANTE**, constitui como seus patronos os advogados sócios e associados do **ESCRITÓRIO** com poderes para defesa de seus interesses junto ao Poder Judiciário, especialmente para representá-lo na ação judicial de xxxxxxxxxx movida por xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

Fica acordado entre as partes que os honorários advocatícios correspondem ao valor e condições da tabela abaixo:

O combinado não sai caro e as partes declaram estar cientes de que:

2.1 - Em caso de êxito em qualquer pedido da demanda, seja parcial ou total, o **CONTRATANTE** pagará o percentual de 30% sobre o proveito econômico auferido judicialmente com as demandas patrocinadas pelo escritório, e que deverá ser quitado em até 10 dias úteis após o recebimento dos valores.

Criamos um documento no GOOGLE DOCS para estimular a colaboração entre as áreas porque podemos utilizar os comentários para fazer sugestões sem alterar o arquivo.

Todos puderam levantar observações com foco no perfil do usuário.

O RESULTADO:

Faria, Cendão & Maia
Advogados

Página 1 de 4

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

São Partes no presente instrumento:

Inserir nome do(a) CONTRATANTE

inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXX, com sede nesta cidade, na XXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**";

e de outro lado:

Inserir nome do ESCRITÓRIO

inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXX, com sede nesta cidade, na XXXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominado "**ESCRITÓRIO**".

- **As partes estabelecem o contrato da seguinte forma:**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como **OBJETO** a prestação de serviços advocatícios, e o **CONTRATANTE**, constitui como seus patronos os advogados sócios e associados do **ESCRITÓRIO** com poderes para defesa de seus interesses junto ao Poder Judiciário, especialmente para representá-lo na ação judicial de XXXXXXXXX movida por XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS HONORÁRIOS

Fica acordado entre as partes que os honorários advocatícios correspondem ao valor e condições da tabela a seguir:

Valor:	**R$1200,00**
Parcelas:	Pagos em 3 parcelas de R$400,00
Forma de pagamento	Via Boleto bancário
Vencimento:	Todo dia 5 de cada mês

Avenida xxxxxxxx, nº xxxx, salas xxxx, Centro, RJ. CEP: xx.xxx-xxx
▶ www.nomedoescritório.com.br

Faria, Cendão & Maia
Advogados

Página 2 de 4

O COMBINADO NÃO SAI CARO E AS PARTES DECLARAM ESTAR CIENTES DE QUE:

2.1 Em caso de êxito total ou parcial:

HONORÁRIOS
30% do proveito econômico auferido na ação.

PAGAMENTO
Até 10 dias úteis após o recebimento dos valores.

OBS: Honorários de sucumbência pertencem ao **ESCRITÓRIO**.
(art. 23, lei nº 8.906/94 – Estatuto da Advocacia)

SE FOR FEITO ACORDO:

2.3 Seja judicial ou extrajudicial, o **CONTRATANTE** se compromete a pagar 10% ao **ESCRITÓRIO**, à título de compensação por não ter sofrido condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais, desde que estes sejam devidos na atual fase processual em que se encontra o processo.

2.4 Entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, caso em que os honorários iniciais e finais serão pagos ao **ESCRITÓRIO**.

REAJUSTE:

2.5 Os valores contidos no presente contrato serão reajustados anualmente, com base na variação do IPC-A, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

E QUEM NÃO DEVE NÃO TEME:

2.6 Portanto, o atraso de pagamento da remuneração sujeitará o **CONTRATANTE**, o pagamento de multa de 10% (dez por cento), mais correção monetária de acordo com a variação do índice IGP-M (FGV), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dies. Confira:

Juros 1% ao mês | **Multa de 10% sobre o valor devido** | **Correção pelo IGP-M (FGV)** → **Valor total atualizado**

Quitação:

2.7 Será dada quando da emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços com quitação total e/ou mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Pagar a remuneração conforme estabelecido na cláusula segunda.

Avenida xxxxxxxx, nº xxxx, salas xxxx, Centro, RJ. CEP: xx.xxx-xxx
▶ www.nomedoescritório.com.br

O RESULTADO:

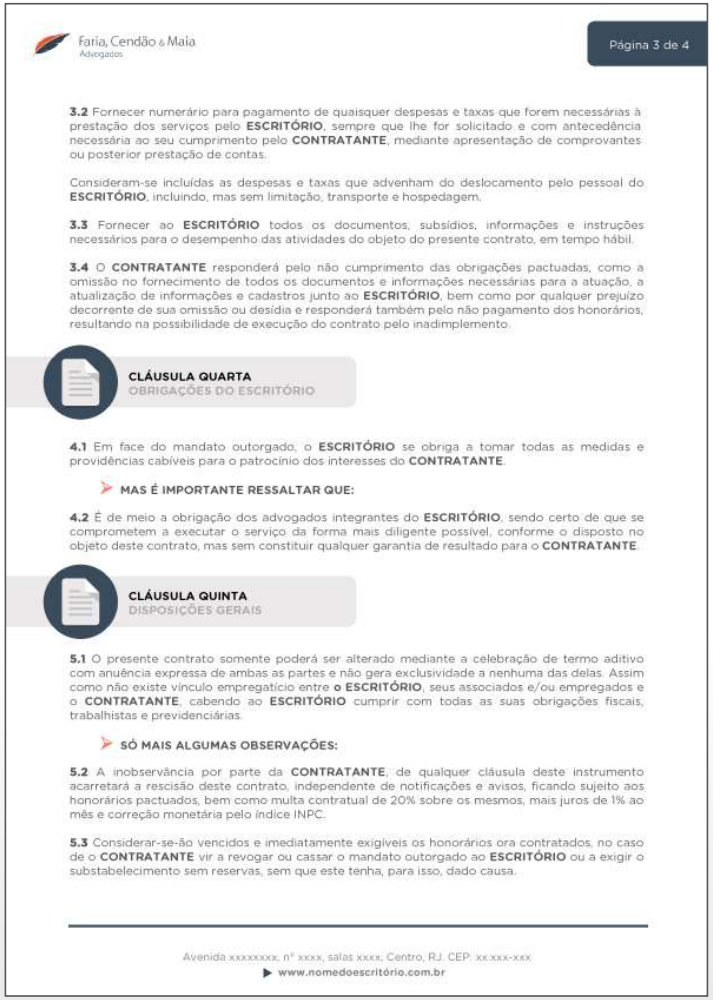

Faria, Cendão & Maia
Advogados

Página 3 de 4

3.2 Fornecer numerário para pagamento de quaisquer despesas e taxas que forem necessárias à prestação dos serviços pelo **ESCRITÓRIO**, sempre que lhe for solicitado e com antecedência necessária ao seu cumprimento pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação de comprovantes ou posterior prestação de contas.

Consideram-se incluídas as despesas e taxas que advenham do deslocamento pelo pessoal do **ESCRITÓRIO**, incluindo, mas sem limitação, transporte e hospedagem.

3.3 Fornecer ao **ESCRITÓRIO** todos os documentos, subsídios, informações e instruções necessários para o desempenho das atividades do objeto do presente contrato, em tempo hábil.

3.4 O **CONTRATANTE** responderá pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, como a omissão no fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para a atuação, a atualização de informações e cadastros junto ao **ESCRITÓRIO**, bem como por qualquer prejuízo decorrente de sua omissão ou desídia e responderá também pelo não pagamento dos honorários, resultando na possibilidade de execução do contrato pelo inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

4.1 Em face do mandato outorgado, o **ESCRITÓRIO** se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis para o patrocínio dos interesses do **CONTRATANTE**.

➢ **MAS É IMPORTANTE RESSALTAR QUE:**

4.2 É de meio a obrigação dos advogados integrantes do **ESCRITÓRIO**, sendo certo de que se comprometem a executar o serviço da forma mais diligente possível, conforme o disposto no objeto deste contrato, mas sem constituir qualquer garantia de resultado para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O presente contrato somente poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo com anuência expressa de ambas as partes e não gera exclusividade a nenhuma das delas. Assim como não existe vínculo empregatício entre **o ESCRITÓRIO**, seus associados e/ou empregados e o **CONTRATANTE**, cabendo ao **ESCRITÓRIO** cumprir com todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

➢ **SÓ MAIS ALGUMAS OBSERVAÇÕES:**

5.2 A inobservância por parte da **CONTRATANTE**, de qualquer cláusula deste instrumento acarretará a rescisão deste contrato, independente de notificações e avisos, ficando sujeito aos honorários pactuados, bem como multa contratual de 20% sobre os mesmos, mais juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC.

5.3 Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso de o **CONTRATANTE** vir a revogar ou cassar o mandato outorgado ao **ESCRITÓRIO** ou a exigir o substabelecimento sem reservas, sem que este tenha, para isso, dado causa.

Avenida xxxxxxxx, nº xxxx, salas xxxx, Centro, RJ. CEP: xx.xxx-xxx
▶ www.nomedoescritório.com.br

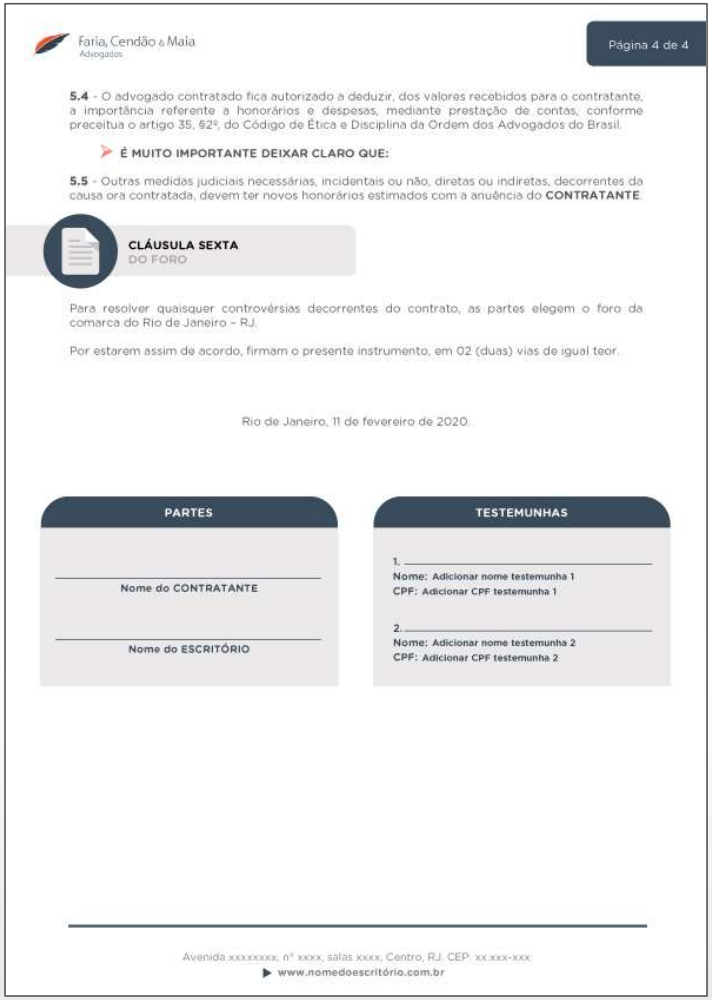

Faria, Cendão & Maia
Advogados

Página 4 de 4

5.4 - O advogado contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

➢ **É MUITO IMPORTANTE DEIXAR CLARO QUE:**

5.5 - Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas, decorrentes da causa ora contratada, devem ter novos honorários estimados com a anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Para resolver quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, as partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro – RJ.

Por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

PARTES	TESTEMUNHAS
Nome do CONTRATANTE	1. Nome: Adicionar nome testemunha 1 CPF: Adicionar CPF testemunha 1
Nome do ESCRITÓRIO	2. Nome: Adicionar nome testemunha 2 CPF: Adicionar CPF testemunha 2

Avenida xxxxxxxx, nº xxxx, salas xxxx, Centro, RJ. CEP: xx.xxx-xxx
▶ www.nomedoescritório.com.br

Etapas do Design Thinking

https://www.inovacao.usp.br/o-que-significa-design-thinking/

W
P
Canva
in
Ai

COMO TEM SIDO A EXPERIÊNCIA PRÁTICA?

PETIÇÕES DE JUIZADOS

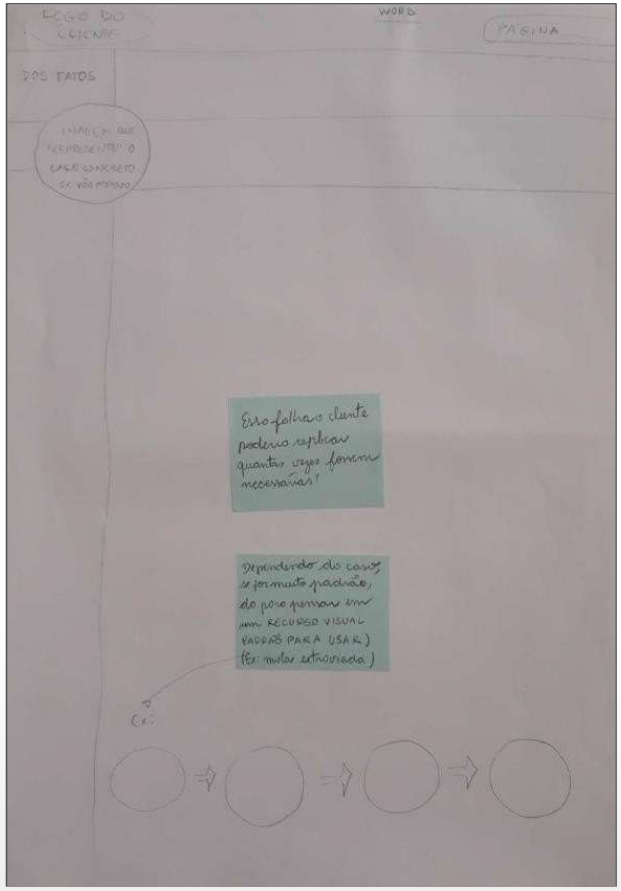
LOGO DO CLIENTE
WORD
PAGINA
DOS FATOS
Erro folha o cliente poderia explicar quantas vezes foram necessárias?
Dependendo do caso, se for muito padrão, do para pensar em um RECURSO VISUAL PADRÃO PARA USAR) (Ex: multa estornada)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA XXXX VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MANAUS – AM
AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS
Desenvolvido por FCM Visual Law
www.fcmlaw.com.br

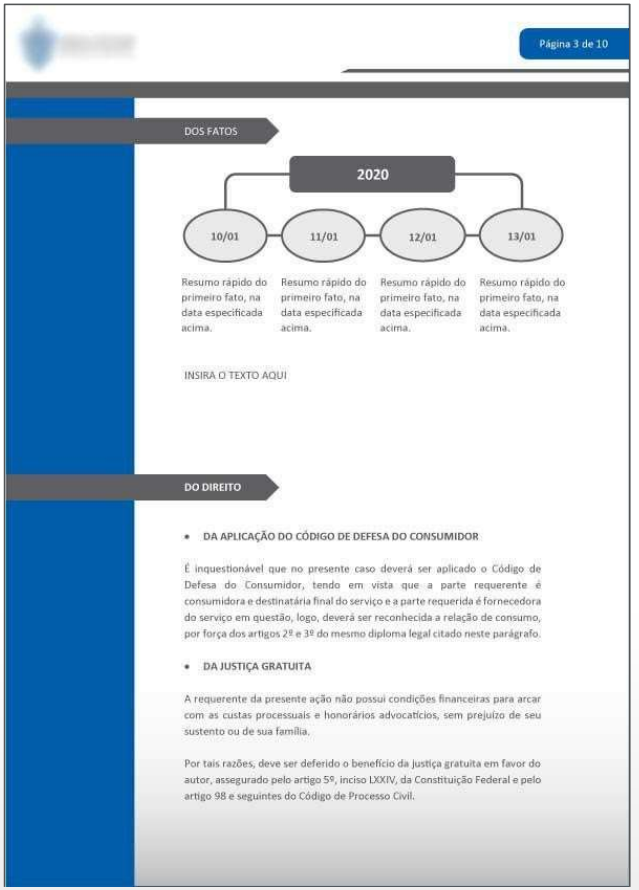
Página 3 de 10
DOS FATOS
2020
10/01
11/01
12/01
13/01
Resumo rápido do primeiro fato, na data especificada acima.
Resumo rápido do primeiro fato, na data especificada acima.
Resumo rápido do primeiro fato, na data especificada acima.
Resumo rápido do primeiro fato, na data especificada acima.
INSIRA O TEXTO AQUI
DO DIREITO
DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
É inquestionável que no presente caso deverá ser aplicado o Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que a parte requerente é consumidora e destinatária final do serviço e a parte requerida é fornecedora do serviço em questão, logo, deverá ser reconhecida a relação de consumo, por força dos artigos 2º e 3º do mesmo diploma legal citado neste parágrafo.
DA JUSTIÇA GRATUITA
A requerente da presente ação não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.
Por tais razões, deve ser deferido o benefício da justiça gratuita em favor do autor, assegurado pelo artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e pelo artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

CONTRATOS

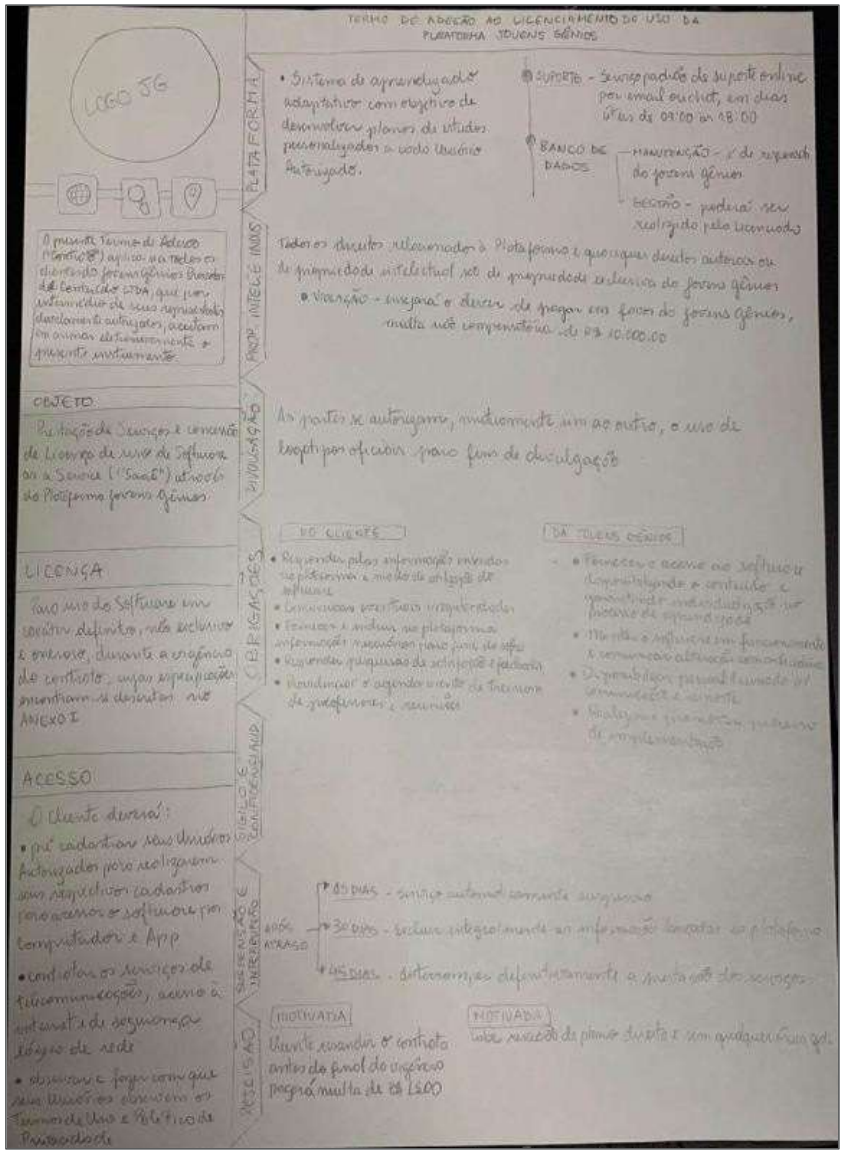
TERMO DE ADESÃO AO LICENCIAMENTO DO USO DA PLATAFORMA JOVENS GÊNIOS
LOGO JG
PLATAFORMA
PROP. INTELECTUAL
DIVULGAÇÃO
OBRIGAÇÕES
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO
RESCISÃO
OBJETO
LICENÇA
ACESSO
DO CLIENTE
DA JOVENS GÊNIOS
MOTIVADA
IMOTIVADA

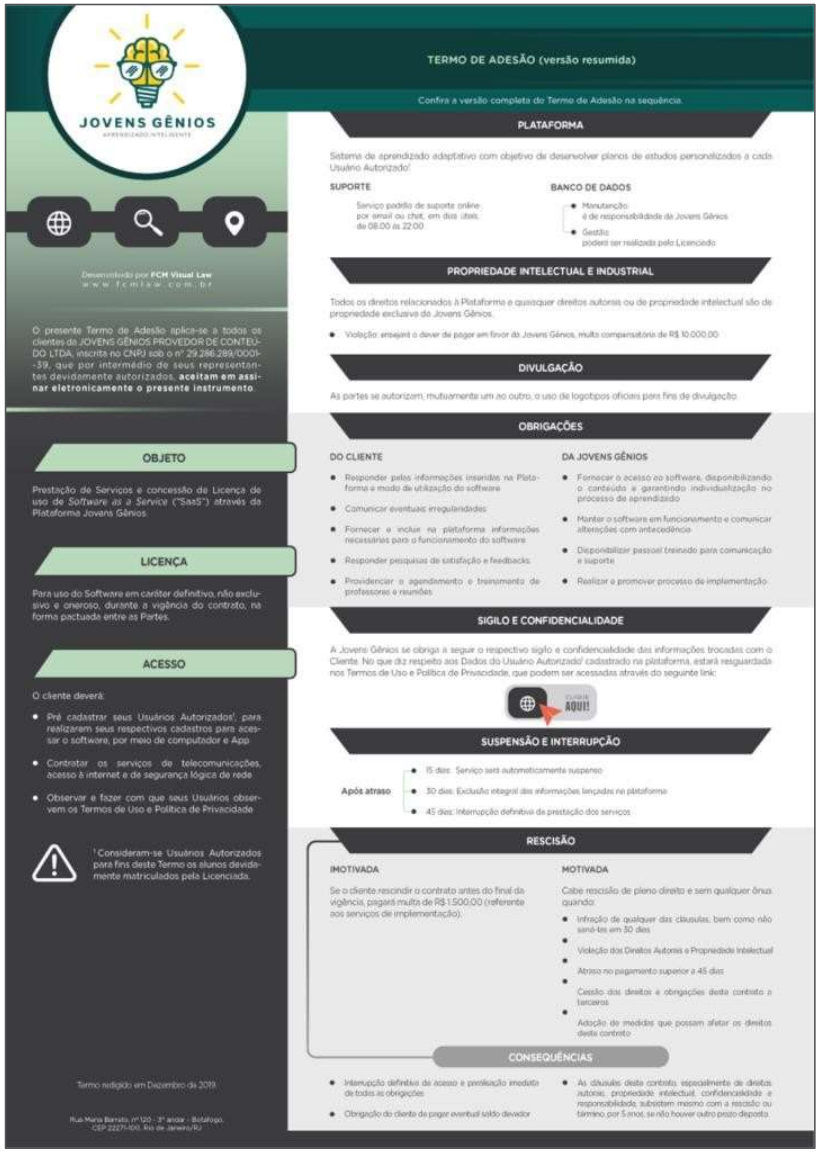
JOVENS GÊNIOS
TERMO DE ADESÃO (versão resumida)
Confira a versão completa do Termo de Adesão na sequência.
PLATAFORMA
PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL
DIVULGAÇÃO
OBRIGAÇÕES
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO
RESCISÃO
CONSEQUÊNCIAS
OBJETO
LICENÇA
ACESSO
Desenvolvido por FCM Visual Law

TERMO DE ADESÃO AO LICENCIAMENTO DE USO DA PLATAFORMA JOVENS GÊNIOS

(Regulado pela Lei nº 9.609/98, com aplicação subsidiária da Lei 9.610/98, e da Lei 10.406/02)

O presente Termo de Adesão ("Termo") aplica-se a todos os clientes da **JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.286.289/0001-39, com sede na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 270, Conjunto 1801, Barra da Tijuca, CEP 22.631-450, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante também denominada "**Jovens Gênios**", que, por intermédio de seus representantes devidamente autorizados, aceitam e concordam em assinar eletronicamente o presente instrumento, reconhecendo a validade jurídica da assinatura eletrônica para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário.

OBJETO

Prestação de Serviços e concessão de Licença de uso, sob a modalidade de Software as a Service ("SaaS"), através da Plataforma Jovens Gênios, software que visa auxiliar estudantes dos anos finais do fundamental a melhorar o aprendizado ("Software" ou "Plataforma"), em formato web e APP ("Serviços"), pela **Jovens Gênios** ao **Cliente**, para utilização própria e de seus alunos devidamente matriculados ("Usuários Autorizados").

PLATAFORMA

A Plataforma baseia-se em um sistema de aprendizado adaptativo com conteúdo criado e fornecido inteiramente pela **Jovens Gênios**, na forma de prestação de serviços por tempo determinado. O caráter adaptativo da Plataforma se dá em razão do objetivo de desenvolver planos de estudos personalizados a cada usuário, em função de seu desenvolvimento ao longo do uso da Plataforma e dos resultados de eventuais avaliações realizadas por meio dela, devendo, portanto, o **Cliente** apenas permitir o uso único e exclusivo de seus Usuários Autorizados. A **Jovens Gênios** não se compromete ou se responsabiliza pela criação e estruturação de novas funcionalidades, bem como pela realização de customizações, desenvolvimentos e consultorias que venham a ser solicitadas pelo **Cliente**, independentemente do motivo, com exceção das adequações expressamente contratadas. Atualizações. A **Jovens Gênios** se reserva ao direito de efetuar eventuais manutenções, atualizações e melhorias em seus sistemas e produtos, com o objetivo de melhorar a qualidade, com aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas úteis, bem como diante da existência de situações extraordinárias ou imprevisíveis, casos em que poderão ocorrer interrupção ou suspensão no fornecimento de acesso à Plataforma.

SUPORTE

Os serviços padrão de suporte técnico com relação à utilização do Software, via central de suporte online, através de e-mail contato@-jovensgenios.com, chat na própria Plataforma e demais canais disponibilizados, durante dias úteis, das 08h00 às 22h00 (horário de Brasília). Todo o chamado registrado será respondido dentro do horário de atendimento mencionado acima com uma primeira resposta num prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, consideradas aquelas dentro do horário de atendimento acima referido. O tempo de resolução de eventuais problemas será estimado e comunicado ao solicitante variavelmente de acordo com o SLA (*Service Level Agreement*) da **Jovens Gênios**, em anexo.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Todos os direitos relacionados à Plataforma, incluindo, mas sem limitação, todos e quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual, são e continuarão a ser propriedade exclusiva da **Jovens Gênios**. Quaisquer direitos não expressamente concedidos por licença sob o presente instrumento são mantidos reservados somente à **Jovens Gênios**. A violação a quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual da **Jovens Gênios**, quando ocasionada pelo **Cliente**, seus representantes ou Usuários, independentemente de culpa, ensejará o dever de a mesma pagar, em favor da **Jovens Gênios**, multa não compensatória no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de demais sanções previstas neste Termo, e de outras de ordem administrativa, cível e criminal.

LICENÇA

Licenciamento para uso do Software, em caráter não definitivo, não exclusivo e oneroso, durante a vigência e demais condições a serem estipulada na Proposta Comercial, cujas especificações encontram-se descritas na Proposta Comercial. A Proposta Comercial poderá ser alterada, mediante assinatura de termo aditivo, contendo os novos Serviços e/ou troca e aumento da modalidade inicialmente firmada.

ACESSO

Após a assinatura do presente instrumento, o **Cliente** receberá as credenciais de acesso de administrador e deverá pré-cadastrar seus Usuários Autorizados para realizarem seus respectivos cadastros. O Software será disponibilizado pela **Jovens Gênios** exclusivamente através da internet, através de Software para Computador e App, oferecendo aos seus Usuários um portal responsivo e aplicativos nativos de IOS e Android, sendo de exclusiva responsabilidade dos **Clientes** e seus Usuários Autorizados a contratação dos serviços de telecomunicações, acesso à internet e de segurança lógica de rede, observando os requisitos mínimos necessários. Termos de Uso e Política de Privacidade. O **Cliente** deverá observar e fazer com que os seus Usuários Autorizados observem os Termos de Uso e Política de Privacidade da Plataforma, ambos disponibilizados no ato de cadastramento.

MANUTENÇÃO

A manutenção do Banco de Dados formados por meio do uso da Plataforma, contendo as respostas e padrões produzidos pelos Usuários e pelo **Cliente**, será de responsabilidade da **Jovens Gênios**, que deverá assegurar a qualidade, integridade, adequação e precisão das informações ali contidas. Para tanto, a gestão do Banco de Dados poderá ser realizada pela **LICENCIADA** por meio de funcionalidade disponibilizada na Plataforma, durante a vigência do Termo. A **LICENCIADA** concorda em indenizar a **LICENCIANTE** por quaisquer danos e/ou responsabilidades originados através do uso do Banco de Dados, nos termos do artigo 42 da Lei nº 13.709/2018 e da Política de Privacidade da Plataforma.

DIVULGAÇÃO

A **Jovens Gênios** e o **Cliente**, se autorizam, mutuamente um ao outro, a divulgar em suas redes sociais, como *facebook*, *instagram*, sites e outros meios, como folders, cartazes, placas, anúncios de toda espécie, comunicados aos pais e comunidade, a presente relação comercial mantida, na modalidade de parceria de negócio, sendo permitida e autorizada por ambos o uso de logotipos oficiais para fins de divulgação, sem que isso implique em ônus.

OBRIGAÇÕES

Obrigações do **Cliente**: (i) Responder pelas informações inseridas no Banco de Dados, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização do Software por seus Usuários, isentando a **Jovens Gênios** de toda e qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo de tais informações; (ii) Comunicar a **Jovens Gênios** sobre eventuais irregularidades observadas no cumprimento do Termo, provendo informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos, e concedendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que tais irregularidades sejam resol-

ANEXO I

***- SERVICE LEVEL AGREEMENT* - JOVENS GÊNIOS -**

O presente anexo tem por finalidade definir todos serviços de suportes técnicos prestados pela **JOVENS GÊNIOS** ao **Cliente**.

Classificação	Problemas	Níveis de Crítico	Serviços	Prazo para solução	Tempo de Atendimento para abertura de chamada	Canal de atendimento
Não Crítico	Dificuldade de interação com a interface tais como tamanho de letra, imagem e componentes da tela	1	Conversa inicial com equipe de Sucesso do Cliente para entender as dificuldades Análise pelo time de desenvolvimento Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente explicando o que é e dando um prazo para resolução Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente quando for resolvido	72h	até 1h (considerando horário comercial de 8h às 22h)	chat da plataforma, Whatsapp, email
	Erros no conteúdo, tais como: digitação, imagens quebradas e erros pedagógicos	2	Usuário reporta o erro pela plataforma Análise pelo time de desenvolvimento Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente quando for resolvido	48h	até 6h (considerando horário comercial de 8h às 22h)	e-mail
Crítico	Corrompimento de dados dos usuários em atualizações ou uso diário, tais como: pontuação, notas, troféus, medalhas e posição no ranking errados	3	Conversa inicial com equipe de Sucesso do Cliente para entender as dificuldades Análise pelo time de desenvolvimento Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente explicando o que é e dando um prazo para resolução Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente quando for resolvido	36h	até 1h (considerando horário comercial de 8h às 22h)	chat da plataforma
	Funcionalidades-chave com comportamento inesperado, tais como: recomendações de atividades indevidas pelo algoritmo de adaptabilidade	3	Conversa inicial com equipe de Sucesso do Cliente para entender as dificuldades Análise pelo time de desenvolvimento Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente explicando o que é e dando um prazo para resolução Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente quando for resolvido Conversa inicial com equipe de Sucesso do Cliente para entender as dificuldades	36h	até 1h (considerando horário comercial de 8h às 22h)	chat da plataforma
	Problemas que impedem o usuário de executar uma funcionalidade-chave (professor não consegue criar tarefas e modelos de aula, estudantes não conseguem resolver quizes em batalhas; em modulos de aula criados pelo professor e em funcionalidade praticar; pais recebem dados errados de desempanho dos filhos ou não recebem dados e não conseguem acompanhar)	4	Conversa inicial com equipe de Sucesso do Cliente para entender as dificuldades Análise pelo time de desenvolvimento Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente explicando o que é e dando um prazo para resolução Devolutiva da equipe de Sucesso do Cliente quando for resolvido	24h	até 1h (considerando horário comercial de 8h às 22h)	chat da plataforma, Whatsapp, email

Falta de internet no dispositivo móvel do usuário para o envio e recebimento de dados no software	Não somos responsáveis por esse problema.
Dificuldade de acesso por esquecimento de credenciais, tais como: login, senha e email	Não somos responsáveis por esse problema.
Indisponibilidade dos servidores da Amazon (AWS)	Não somos responsáveis por esse problema.
Dispositivos móveis dos usuários sem especificações mínimas acordadas no presente contrato	Não somos responsáveis por esse problema.

PETIÇÕES JUDICIAIS

Apuração do *quantum debeatur* com base no denominado lucro patrimonial;	A
delimitação do cálculo ao período no qual se verificou a indevida intervenção nos direitos autorais do Requerente;	B
aferição do grau de contribuição de cada uma das partes mediante abatimento dos valores correspondentes a outros fatores que contribuíram para a obtenção do lucro, tais como a experiência do interventor, suas qualidades pessoais e as despesas realizadas;	C
distribuição do lucro obtido com a intervenção proporcionalmente à contribuição de cada partícipe da relação jurídica	D

Por último, é imperativo mencionar que tal prática encontra precedente no Superior Tribunal de Justiça, que julgou provido o recurso do famoso caso da atriz Giovanna Antonelli, assim ementado:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL. USO INDEVIDO DE IMAGEM. FINS COMERCIAIS. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. ART. 884 DO CÓDIGO CIVIL. JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA. DEVER DE RESTITUIÇÃO. LUCRO DA INTERVENÇÃO. FORMA DE QUANTIFICAÇÃO.

(...)

3. Além do dever de reparação dos danos morais e materiais causados pela utilização não autorizada da imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais, nos termos da Súmula nº 403/STJ, tem o titular do bem jurídico violado o direito de exigir do violador a restituição do lucro que este obteve às custas daquele.

4. De acordo com a maioria da doutrina, o dever de restituição do denominado lucro da intervenção encontra fundamento no instituto do enriquecimento sem causa, atualmente positivado no art. 884 do Código Civil.

***5. O dever de restituição daquilo que é auferido mediante indevida interferência nos direitos ou bens jurídicos de outra pessoa tem a função de preservar a livre disposição de direitos**, nos quais estão inseridos os direitos da personalidade, e de inibir a prática de atos contrários ao ordenamento jurídico.*

6. A subsidiariedade da ação de enriquecimento sem causa não impede que se promova a cumulação de ações, cada qual disciplinada por um instituto específico do Direito Civil, sendo perfeitamente plausível a formulação de pedido de reparação dos danos mediante a aplicação das regras próprias da responsabilidade civil, limitado ao efetivo prejuízo suportado pela vítima, cumulado com o pleito de restituição do indevida-

As letras podem ser vistas no seguinte diagrama, bem como nos QR codes abaixo, os quais também se coloca aqui os links:

1. CD – DJ MARLBORO Big Hit VOL1 1996 (faixa 02 - Fazenda de Inhaúma):
https://www.youtube.com/watch?v=Lv6zYUEur48

2. Fazenda de Inhaúma:
https://www.youtube.com/watch?v=yYHTDL0IFYo

3. Bonde quebra quebrou:
https://www.youtube.com/watch?v=i_5rBOsHOG8

4. Bonde quebra quebrou:
https://www.youtube.com/watch?v=IkiIfvAfQby8

5. Tropa de Elite:
https://www.youtube.com/watch?v=fEAbR5sLwWE

do acordado, no mês de Julho de 2018, momento este que não houve renovação do licenciamento da Obra, porém, a utilização da mesma estende-se até a presente data para ilustrar a renomada festa, BAILE DA FAVORITA, estando o Demandante e a até então licenciada em conflito extrajudicial por este fato.

Neste ponto, cabe destacar que o BAILE DA FAVORITA é um gigantesco evento que ocorre em diversos Estados do Brasil e até internacionalmente **(DOC. 22)**, tendo maior força e recorrência no Estado do Rio de Janeiro, pelo seu conteúdo mais voltado para "Favelas" e comunidades, onde, inclusive, ocorreu a recente festa de 08 (oito) anos do evento em questão **(vide DOC. 23)**.

Frisa-se ainda, que além das comunidades cariocas, o evento tem fortes ligações com a cantora Anitta, sendo esta por diversas vezes participante do elenco de apresentações do evento e tendo participação no lucro deste, possuindo portanto, forte ligação ideológica e comercial entre o evento e a cantora, inclusive possuindo diversos vídeos-chamada onde aparece a Obra do Autor ao fundo e um personagem personalizado, criado especificamente para a cantora (vide DOCS. 24, 25 e 26).

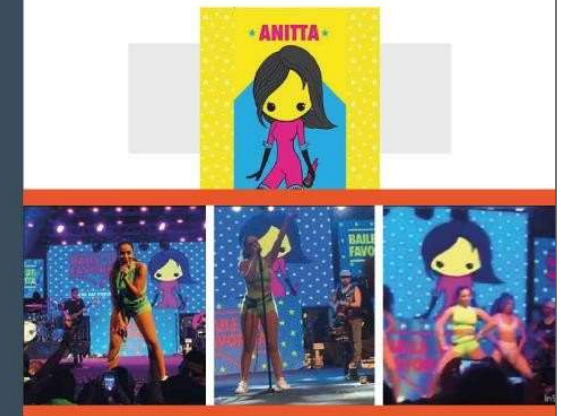

Termo de Uso

Empresa de Locações

TERMO DE USO

UTILIDADE DA LOCAÇÃO

Explicar sobre como o imóvel pode ser utilizado e para qual finalidade ele serve. Além disso, é necessário estabelecer também o que não pode ser feito com o imóvel.

VALOR DO ALUGUEL

Definir o valor do aluguel, bem como a forma de pagamento.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

Definir o prazo de vigência do contrato, e possível renovação. Além de estabelecer os termos sobre como proceder caso haja interesse para rescisão contratual.

ATRASO NO PAGAMENTO

Estabelecer o valor da multa caso o locatário não efetue o pagamento no prazo estipulado.

PRESERVAÇÃO DO IMÓVEL

Definir as cláusulas sobre a manutenção e preservação do imóvel.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Explicar quais os deveres do locatário, e possíveis sanções caso haja o descumprimento de alguma cláusula.

Proposta Comercial

O Futuro do escritório da advocacia, hoje.

Tradição

Mais de 80 anos de experiência em serviços jurídicos, formado por uma equipe multidisciplinar especializada na advocacia empresarial.

Inovação

Pioneiros no uso da inteligência artificial Watson para automação das atividades repetitivas e extração de dados.

+ 700

Especialistas em soluções jurídicas

5 x vezes

Eleito os melhores advogados do mundo

+ 7 vezes

Considerado um dos melhores escritórios para trabalhar

Áreas de Atuação

Conhecido nacional e internacionalmente através de publicações especializadas, está preparado para atuar em todas as áreas do direito empresarial, nas 5 regiões do país. Além disso, possui uma unidade própria em Angola e parcerias nos Estados Unidos, América Latina e Europa.

Contencioso

- Cível
- Estratégico
- Trabalhista
- Consumidor

Empresarial

- Societário
- Contratual
- Imobiliário
- Propriedade Intelectual

Direito Digital

- Privacidade De Dados
- Cyber Crime

Direito Público

- Privacidade De Dados
- Cyber Crime

Penal

- Penal Empresarial
- Penal Econômico

Tributário

- Contencioso Tributário
- Planejamento Tributário

Locais de Atuação

- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Recife
- Salvador
- Angola
- Fortaleza
- Manaus
- João Pessoa
- Natal

Política Interna

A Unidade de Negócio
É RESPONSÁVEL POR:
Solicitar a procuração através do Sistema de Procurações vigente.
Instruir o procurador sobre o trabalho a ser executado.
Fazer a gestão de suas Procurações, renovando-as quando necessário.
É de responsabilidade do Outorgante os atos praticados pelo Outorgado
As procurações não conferem ao Outorgado poderes de subestabelecimento.
Os limites de atuação estarão definidos na procuração e deverão respeitar cargo e atividade do outorgado; e em especial, a tabela de alçada de Poderes definida na PC-082.
Os modelos de procurações...
prevamente aprovados pelo Jurídico estão descritos no doc. anexo. Procurações que não sigam estes modelos, serão
Jurídico
As procurações ad judicia e relativas a Ativo Fixo...
são de exclusiva responsabilidade do Jurídico e não estão sujeitas aos procedimentos e regras
Encerramento de vínculo...
com colaborador ou terceiro que possui procuração deverá ser informado ao Departamento Jurídico
Novos fornecedores...
que venham a receber poderes para representar as empresas do Grupo
agentes públicos, serão
A validade das procurações é de:
3 anos para colaboradores
2 anos para terceiros

Arbitragem

Objeto de Discussão
As Partes
Parte 01
Lorem ipsum dolor sit amet, consetetur sadipscing elitr, sed diam nonumy eirmod.
Parte 02
The quick, brown fox jumps over a lazy dog. DJs flock by when MTV ax quiz prog. Junk MTV quiz graced by fox whelps. Bawds jog, flick
Parte 03
Lorem ipsum dolor sit amet, consetetur sadipscing elitr, sed diam nonumy eirmod.
Os Contratos
Contrato 01
Lorem ipsum dolor sit amet, consetetur sadipscing elitr, sed.
ANEXO 01
Contrato 02
Sed ut perspiciatis unde omnis iste natus error.
ANEXO 02
Contrato 03
Quiere la boca exhausta vid, kiwi, piña y fugaz.
ANEXO 03
Contrato 04
The quick, brown fox jumps over a lazy dog. DJs flock by when MTV
ANEXO 04
Cronologia
Ação 01
Quiere la boca exhausta vid, kiwi, piña y fugaz jamón. Fabio me exige, sin tapujos, que añada cerveza al whisky. Jovencillo.
Ação 02
The quick, brown fox jumps over a lazy dog. DJs flock by when MTV ax quiz prog. Junk MTV quiz graced by
Ação 03
Voyez ce jeu exquis wallon, de graphie en kit mais bref. Portez ce vieux whisky au juge blond qui fume sur son île intérieure, à côté.
ANEXO 01
ANEXO 02
ANEXO 03
ANEXO 04

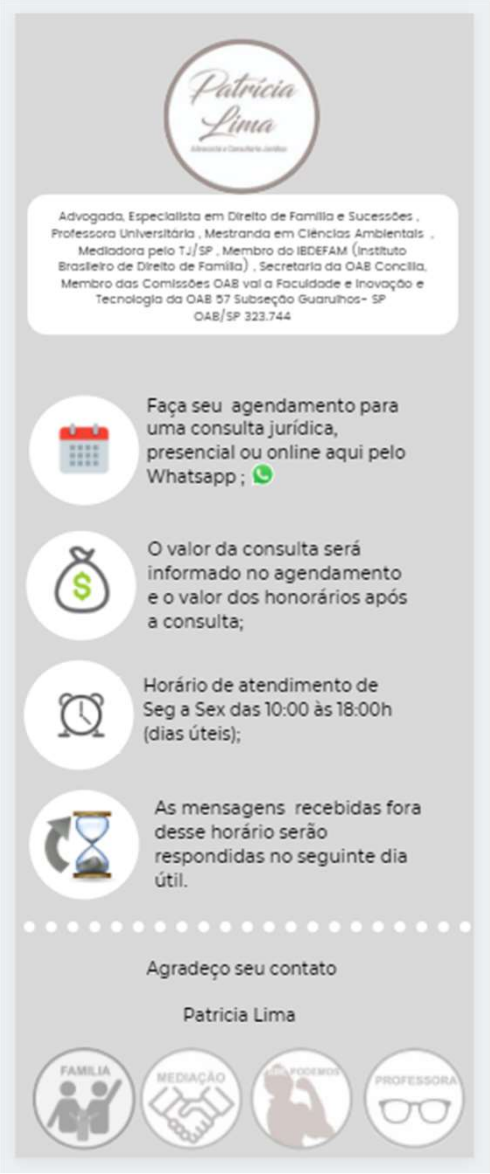

Orientações

Contrato

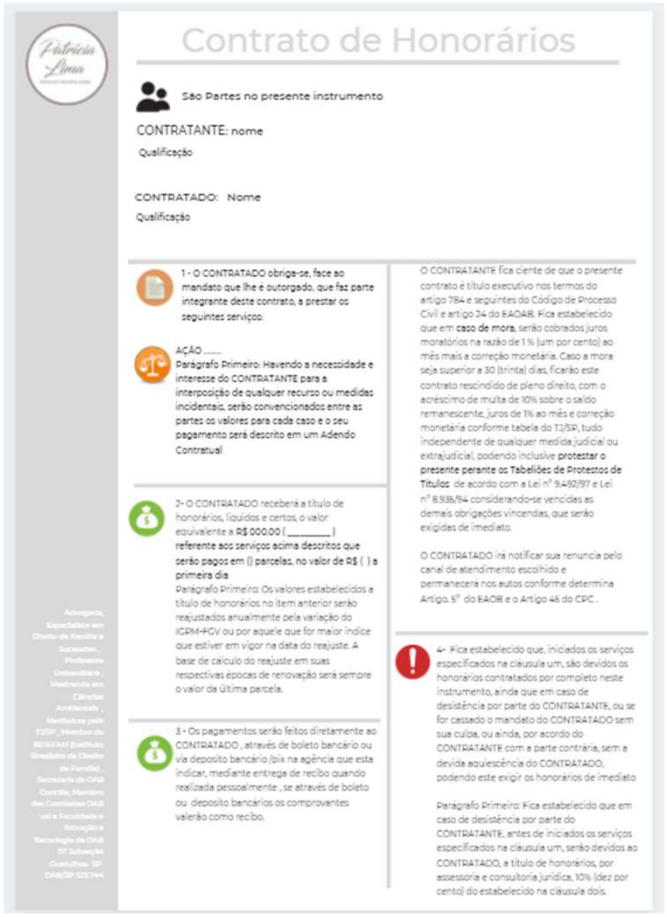

Contrato de Honorários

São Partes no presente instrumento

CONTRATANTE: nome

Qualificação

CONTRATADO: Nome

Qualificação

1 - O CONTRATADO obriga-se, face ao mandato que lhe é outorgado, que faz parte integrante deste contrato, a prestar os seguintes serviços:

AÇÃO .....

Parágrafo Primeiro: Havendo a necessidade e interesse do CONTRATANTE para a interposição de qualquer recurso ou medidas incidentais, serão convencionados entre as partes os valores para cada caso e o seu pagamento será descrito em um Adendo Contratual

2- O CONTRATADO receberá a título de honorários, líquidos e certos, o valor equivalente a R$ 000.00 (_____) referente aos serviços acima descritos que serão pagos em () parcelas, no valor de R$ ( ) a primeira dia

Parágrafo Primeiro: Os valores estabelecidos a título de honorários no item anterior serão reajustados anualmente pela variação do ICPM-FGV ou por aquele que for maior índice que estiver em vigor na data do reajuste. A base de cálculo do reajuste em suas respectivas épocas de renovação será sempre o valor da última parcela.

3 - Os pagamentos serão feitos diretamente ao CONTRATADO , através de boleto bancário ou via deposito bancário /pix na agência que esta indicar, mediante entrega de recibo quando realizada pessoalmente , se através de boleto ou deposito bancários os comprovantes valerão como recibo.

O CONTRATANTE fica ciente de que o presente contrato é título executivo nos termos do artigo 784 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 24 do EAOAB. Fica estabelecido que em caso de mora, serão cobrados juros moratórios na razão de 1 % (um por cento) ao mês mais a correção monetária. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, ficarão este contrato rescindido de pleno direito, com o acréscimo de multa de 10% sobre o saldo remanescente, juros de 1% ao mês e correção monetária conforme tabela do TJ/SP, tudo independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, podendo inclusive protestar o presente perante os Tabeliães de Protestos de Títulos de acordo com a Lei nº 9.492/97 e Lei nº 8.935/94 considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

O CONTRATADO irá notificar sua renuncia pelo canal de atendimento escolhido e permanecera nos autos conforme determina Artigo. 5º do EAOBI e o Artigo 46 do CPC .

4- Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula um, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contraria, sem a devida aquiescência do CONTRATADO, podendo este exigir os honorários de imediato

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, antes de iniciados os serviços especificados na cláusula um, serão devidos ao CONTRATADO, a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, 10% (dez por cento) do estabelecido na cláusula dois.

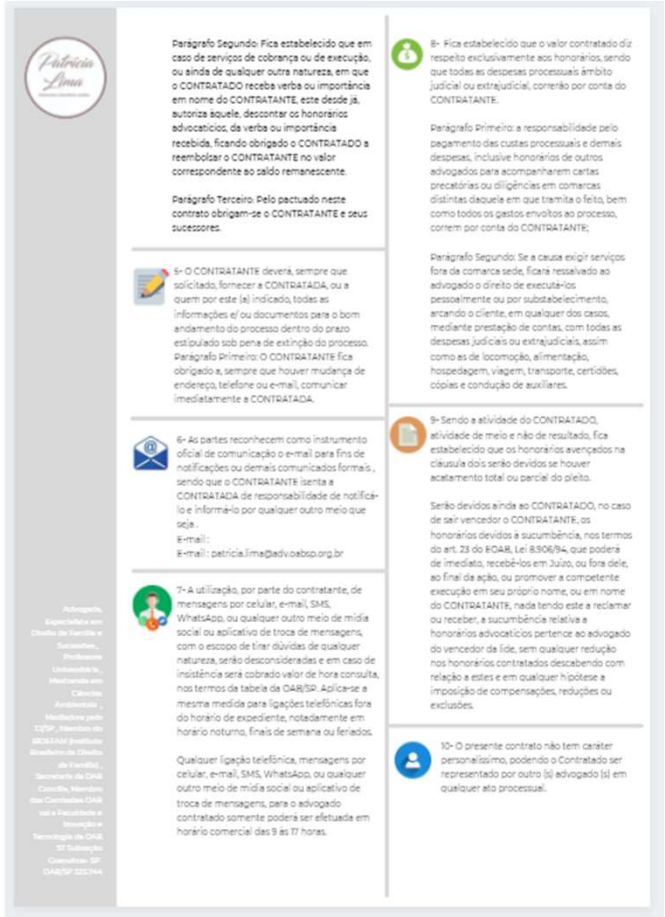

Paragrafo Segundo: Fica estabelecido que em caso de serviços de cobrança ou de execução, ou ainda de qualquer outra natureza, em que o CONTRATADO receba verba ou importância em nome do CONTRATANTE, este desde já, autoriza aquele, descontar os honorários advocatícios, da verba ou importância recebida, ficando obrigado o CONTRATADO a reembolsar o CONTRATANTE no valor correspondente ao saldo remanescente.

Paragrafo Terceiro: Pelo pactuado neste contrato obrigam-se o CONTRATANTE e seus sucessores.

5- O CONTRATANTE deverá, sempre que solicitado, fornecer a CONTRATADA, ou a quem por este (a) indicado, todas as informações e/ ou documentos para o bom andamento do processo dentro do prazo estipulado sob pena de extinção do processo.
Paragrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica obrigado a, sempre que houver mudança de endereço, telefone ou e-mail, comunicar imediatamente a CONTRATADA.

6- As partes reconhecem como instrumento oficial de comunicação o e-mail para fins de notificações ou demais comunicados formais , sendo que o CONTRATANTE isenta a CONTRATADA de responsabilidade de notifica-lo e informa-lo por qualquer outro meio que seja .
E-mail :
E-mail : patricia.lima@adv.oabsp.org.br

7- A utilização, por parte do contratante, de mensagens por celular, e-mail, SMS, WhatsApp, ou qualquer outro meio de mídia social ou aplicativo de troca de mensagens, com o escopo de tirar dúvidas de qualquer natureza, serão desconsideradas e em caso de insistência será cobrado valor de hora consulta, nos termos da tabela da OAB/SP. Aplica-se a mesma medida para ligações telefônicas fora do horario de expediente, notadamente em horario noturno, finais de semana ou feriados.

Qualquer ligação telefônica, mensagens por celular, e-mail, SMS, WhatsApp, ou qualquer outro meio de midia social ou aplicativo de troca de mensagens, para o advogado contratado somente podera ser efetuada em horário comercial das 9 as 17 horas.

8- Fica estabelecido que o valor contratado diz respeito exclusivamente aos honorários, sendo que todas as despesas processuais âmbito judicial ou extrajudicial, correrão por conta do CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais e demais despesas, inclusive honorários de outros advogados para acompanharem cartas precatórias ou diligências em comarcas distintas daquela em que tramita o feito, bem como todos os gastos envoltos ao processo, correm por conta do CONTRATANTE;

Paragrafo Segundo: Se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficara ressalvado ao advogado o direito de executa-los pessoalmente ou por substabelecimento, arcando o cliente, em qualquer dos casos, mediante prestação de contas, com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, assim como as de locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares.

9- Sendo a atividade do CONTRATADO, atividade de meio e não de resultado, fica estabelecido que os honorários avençados na cláusula dois serão devidos se houver acatamento total ou parcial do pleito.

Serão devidos ainda ao CONTRATADO, no caso de sair vencedor o CONTRATANTE, os honorários devidos a sucumbência, nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94, que poderá de imediato, recebê-los em Juizo, ou fora dele, ao final da ação, ou promover a competente execução em seu próprio nome, ou em nome do CONTRATANTE, nada tendo este a reclamar ou receber, a sucumbência relativa a honorarios advocatícios pertence ao advogado do vencedor da lide, sem qualquer redução nos honorários contratados descabendo com relação a estes e em qualquer hipótese a imposição de compensações, reduções ou exclusões.

10- O presente contrato não tem caráter personalíssimo, podendo o Contratado ser representado por outro (s) advogado (s) em qualquer ato processual.

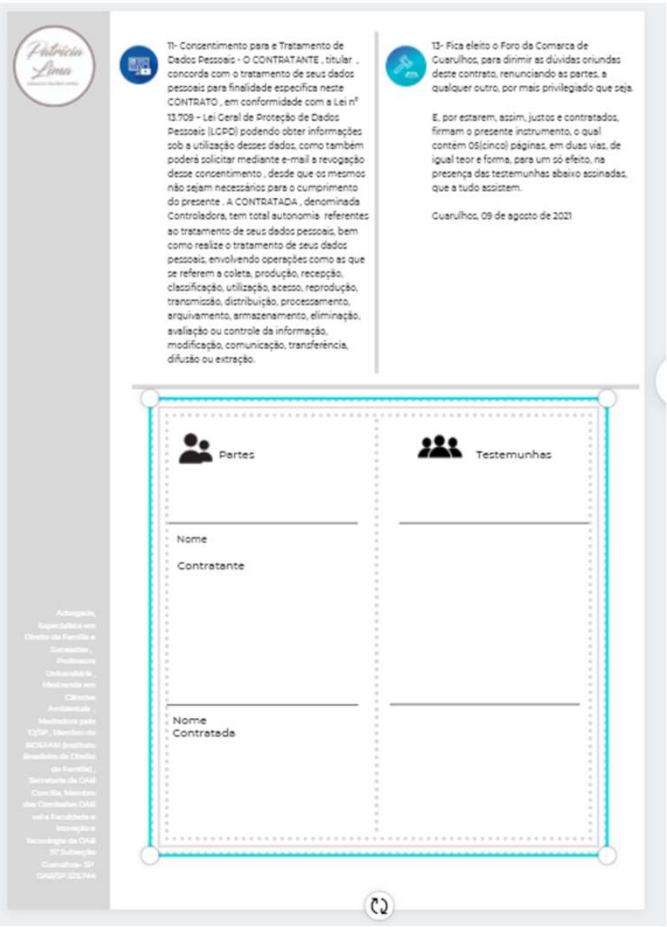

11- Consentimento para e Tratamento de Dados Pessoais - O CONTRATANTE , titular , concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade especifica neste CONTRATO , em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) podendo obter informações sob a utilização desses dados, como também poderá solicitar mediante e-mail a revogação desse consentimento , desde que os mesmos não sejam necessários para o cumprimento do presente . A CONTRATADA , denominada Controladora, tem total autonomia referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13- Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, o qual contém 05(cinco) paginas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Guarulhos, 09 de agosto de 2021

Partes

Testemunhas

Nome
Contratante

Nome
Contratada

Procuração

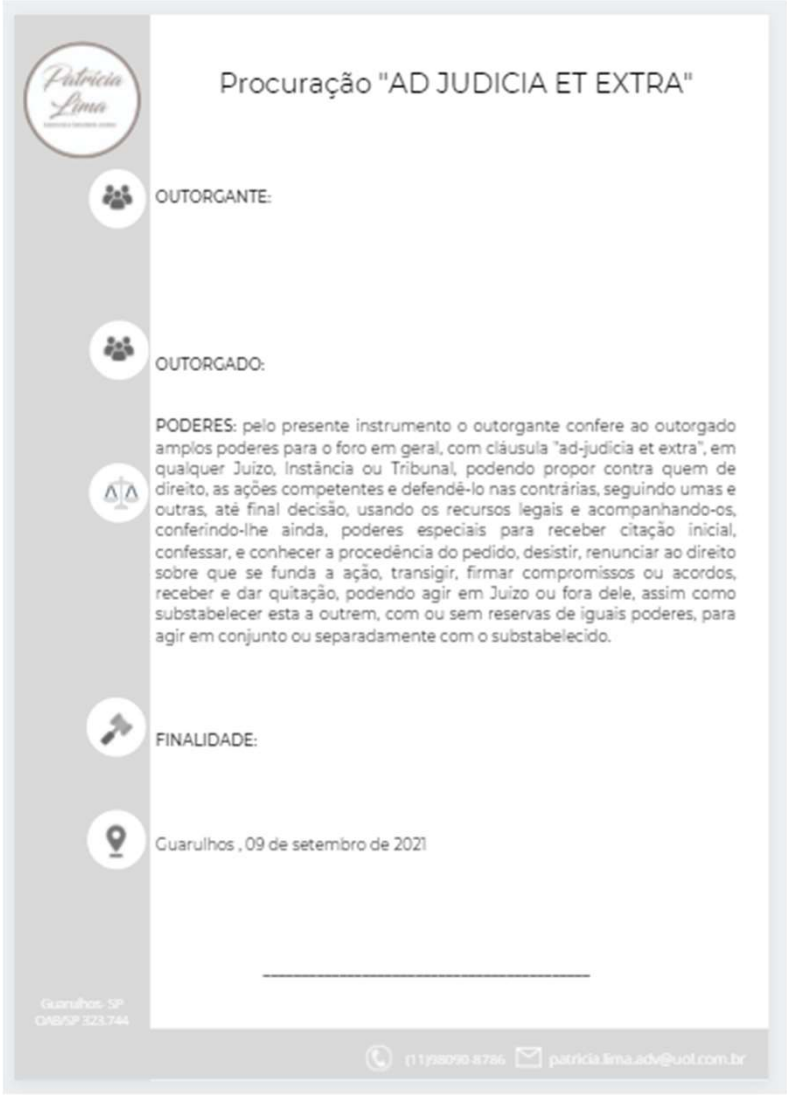

Procuração "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

FINALIDADE:

Guarulhos , 09 de setembro de 2021

_____

AO JUÍZO DA___ VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DA LAPA IV DAA COMARCA DE SÃO PAULO -SP

[redacted]

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

em face de [redacted]

pelos fatos e fundamentos que passa expor:

Preliminarmente a parte autora declara-se hipossuficiente tendo sob a sua responsabilidade a manutenção de sua família razão pela qual não poderia arcar com as despesas processuais , para tal benefício o autor junto a declaração de hipossuficiência , conforme (artigo 3º da lei nº 1.060/50), (artigo 4º da lei nº 1.060/50 e artigo 99do NCPC)

DOS FATOS

Nos autos da ação de Alteração de Guarda e Convivência **1005050-80.2020.8.26.0004 (Doc. 01)**, foi homologado acordo em que as partes convencionaram :

Processo : **1005050-80.2020.8.26.0004 (Doc. 01),**

Da Guarda

A guarda será compartilhada .

Do Regime de Convivência

Sábado	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
MAE	MAE	MAE PAI	PAI	PAI MAE	MAE	MAE PAI
PAI	PAI	PAI MAE	MAE	MAE	MAE	MAE

Para que haja uma convivência equilibrada , o regime se dará conforme o calendário acima , primeira semana ficará sábado e domingo com a mãe , ela levará /enviará o menor para escola , e o pai irá retirar o menor na escola na segunda , permanecendo com ele na terça e levará /enviará o menor para escola na quarta , a mãe retira o menor na quarta , permanecendo com ele na quinta , na sexta levará /enviará o menor para escola o qual será retirado pelo pai que permanecerá com ele sábado e domingo , levará /enviará o menor para escola ,a segunda o qual será retirado pela mãe permanecendo com o menor na terça , quarta, quinta , sexta , sábado e domingo .

Petição

Na segunda inicia-se o novo ciclo.

Obs. O autor se compromete a cumprir os horários médicos quando o menor estiver sob a sua guarda , para tato solicita que seja comunicado previamente .

As demais datas permanecem conforme já determinado no dia dos pais e no aniversário do genitor o menor ficará em companhia paterna , o qual irá retirar o menor no dia antecedente a data na escola e devolver as 18h do dia da data comemorativa; no dia das mães e no aniversário da genitora o menor permanecerá em companhia materna , nos mesmos moldes . No dia do aniversário do menor , o autor passará com ele um período de quatro horas . Vale ressaltar que nos feriados prolongados o menor permanecerá com o genitor com que cabe as visitas no respectivo final de semana . Natal com o genitor e ano novo com a genitora em anos pares , invertendo-se nos anos impares . Primeira metade das férias com o genitor que com eles estiverem no ano novo ;segunda metade com o outro .Nas férias de julho a primeira metade com o genitor e a segunda com a genitora

Vale dizer que sem prejuízo dos alimentos já fixados o autor se compromete a custear a natação conforme orientação médica .

Em relação a escola o menor está matriculado em período integral em uma creche o qual atende as necessidades educacionais no momento .

A partir dos 06 anos o genitor se compromete a custear a escola de sua escolha e conforme seu poder aquisitivo somado os gastos referentes a educação(uniforme, material , perua) em favor do menor .

Ao assumir o pagamento da escola não terá obrigação ao pagamento da natação .

Em relação ao convenio já está sendo custeado pelo genitor e será mantido conforme a possibilidade financeira , podendo ser suspenso caso haja mudança dessa possiblidade.

Ainda concordam que as informações referentes ao menor deverão ser realizadas através de mensagens pelo WhatsApp .

Até que o período escolar restabeleça a retirada permanece na casa da genitora.

Ante o exposto requer a homologação do presente acordo para que surta seus efeitos

A sentença foi homologada e **transitou em julgado** em 22/03/2021 (folhas 569 e 576 do processo **1005050-80.2020.8.26.0004 (Doc. 01)**

Ocorre que a executada **não cumpre** o estabelecido, impedindo o direito de guarda compartilhada ao pai .

A solicitação da alteração da guarda se deu exatamente porque **O pai não possuía nenhum tipo de informação em relação menor (saúde, educação, desenvolvimento).**

Não havia e ainda não há notícias se o menor estuda, onde estuda, nunca havia o acompanhado em festas da escola, muito menos qualquer informação acerca da saúde do menor .

Em suma , a convivência está sendo cumprida , mas as informações médicas , escolares não estão sendo compartilhadas .

Petição

Em recente artigo publicado na Revista do IBDEFAM (Edição 54-Dez 2020/Jan 2021) o professor Waldyr Grisard Filho **" a guarda compartilhada pode ser definida como : a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns".** Trata-se de um instituto de dupla função: incrementar a convivência entre pais e filhos e garantir o exercício conjunto de todos os atributos do poder familiar.

A guarda compartilhada não diz respeito somente à divisão de tempo. Quais outros detalhes podem defini-la? É bom lembrar a expressão legal do instituto em causa: "compreende-se por guarda compartilhada a **responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns**".

Aí está o conceito legal, que corrobora a necessidade de se interpretar a guarda compartilhada como um instituto de dupla função, **incrementar a convivência entre pais e filhos e garantir o exercício conjunto de todos os atributos do poder familiar.**

A regra não se aplica apenas aos que não vivem sob o mesmo teto, é mais abrangente, significando também àqueles que nunca deixaram de manter um projeto parental. Na construção de sua substância, outros ingredientes, além da convivência, devem ser ponderados, como os elementos fáticos dessa convivência e do **cotidiano das partes envolvidas, por exemplo, quem leva e quem busca o filho na escola ou ao dentista**.

DO DIREITO

Dispõe o Código de Processo Civil:

Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput*, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a **imposição de multa**, na busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.

§ 2º O mandado de busca e apreensão de pessoas e coisas será cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto no art. 846, §§ 1º a 4º, se houver necessidade de arrombamento.

§ 3º O executado incidirá nas penas de litigância de má-fé quando injustificadamente descumprir a ordem judicial, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência.

§ 4º No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, aplica-se o art. 525, no que couber.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao cumprimento de sentença que

Petição

reconheça deveres de fazer e de não fazer de natureza não obrigacional.

Para a efetivação da tutela específica ou para a obtenção do resultado prático, de acordo com o dispositivo legal vossa excelência está autorizada a determinar **"as medidas necessárias à satisfação do exequente".**

"Outorgou-se ao magistrado o poder de determinar e fazer atuar, independentemente de pedido expresso do autor, e independentemente da vontade do réu, as providências que julgar necessárias para que seja concedida ao jurisdicionado a tutela do direito pleiteada perante o Poder Judiciário.

Embora o § 1º do art. 536 elenque várias medidas que podem ser utilizadas pelo magistrado, observa-se que se trata de rol **meramente exemplificativo**, o que se evidencia pelo emprego da locução "entre outras medidas", que o antecede. Isto ocorre em virtude da necessidade de se dar cumprimento ao dever constitucional de se emprestar o máximo de eficácia à atividade jurisdicional, o que só pode ser alcançado com a possibilidade de diversificação do tratamento dado às também diferentes situações fáticas e jurídicas que são levadas ao conhecimento do Poder Judiciário.

Assim, pode o magistrado fazer uso de medidas coercitivas, sub-rogatórias, constitutivas ou cautelares, ou mesmo um conjunto delas, de acordo com a maior aptidão destas em tutelar adequadamente o direito do autor diante das nuances do caso concreto. Pode, inclusive, utilizar-se de medida de busca

e apreensão, inclusive com arrombamento, que deverá observar os requisitos do § 2º.

Em virtude dessa possibilidade de adequar a forma de atuação jurisdicional diante da situação concreta, criando-se medida nova ou escolhendo-se uma já existente no sistema processual para que seja satisfeito o direito pleiteado, é que se mostra lícito vislumbrar nesse poder conferido ao juiz pelo art. 536 do CPC um poder análogo ao reconhecido *poder geral de cautela*. Enquanto este confere ao magistrado o poder de determinar a medida de urgência cautelar mais adequada ao caso concreto, o art. 536 confere ao magistrado o poder de determinar à medida que julgar a mais adequada à satisfação do direito pleiteado, podendo-se falar, então, em um "poder geral de satisfação dos direitos". [1]

Da aplicação da multa

A *astreinte* (multa pecuniária), pode ser aplicada com a função de impulsionar, o genitor inadimplente que se nega a cumprir o pactuado e homologado , o genitor não possui nenhum tipo de informação referente ao menor , desta maneira há o efetivo compartilhamento da guarda .

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. GULAMENTAÇAO DE VISITAS. **ACORDO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. EXECUÇÃO. CABIMENTO**. 1 - No campo das visitas, o guardião do menor é devedor de uma obrigação de fazer, ou seja, tem o dever de

[1] Código de Processo Civil Anotado 2017- 2ªedição – Editora GZ Editora – AASP –OAB Paraná -pág. 789

Petição

facilitar a convivência do filho com o visitante nos dias previamente estipulados, devendo se abster de criar obstáculos para o cumprimento do que fora determinado em sentença ou fixado no acordo. 2 - **A transação, devidamente homologada em juízo, equipara-se ao julgamento do mérito da lide e tem valor de sentença, dando lugar, em caso de descumprimento, à execução da obrigação de fazer, podendo o juiz inclusive fixar multa a ser paga pelo guardião renitente**.3 - Recurso especial conhecido e provido a fim de determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para regular prosseguimento.[2]

Da Guarda Compartilhada

Neste sentido, dispõe o Código Civil:

Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

O interesse da criança em conservar relações pessoais com ambos os pais passou a ser reconhecido como um direito a partir da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989. Como definiu o Decreto 99.710/1990, cabe ao Estado a garantia de manutenção da coparentalidade, independentemente da preservação ou não do vínculo conjugal.

[2] BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Quarta Turma. **Recurso Especial nº 701.872/DF.** Relator: Ministro Fernando Gonçalves. Julgado em: 12 de dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.stj.jus.br>. Acesso em: 15 out. 2017.

Apesar de cumprir a convivência do menor com o genitor , a guarda compartilhada não é efetiva .

A guarda compartilhada possui a função de educar , cuidar para ambos os pais , concedida com base nas relações de parentesco, afinidade e afetividade, a guarda é um instituto protetivo da criança e do adolescente.

O menor é uma pessoa vulnerável e precisa de alguém que cuide e tome providências práticas por ele, a fim de garantir todos os direitos constitucionais e, principalmente, sua proteção integral.

Estamos falando de um instituto que é responsável pela sensação e subjetividade da criança de se sentir cuidada. Logo, em casos excepcionais em que um genitor tem uma visão egoística do instituto da guarda, em que usa a guarda para que ele próprio seja beneficiado ou obtenha algum tipo de ganho secundário a ser guardião compartilhado, deve ser advertido, e a guarda deve ser excepcionalissimamente unilateral.

Isto posto o genitor tem o direito de participar da educação , saúde e manutenção de seu filho .

Vale salientar que dificultar , impedir, omitir deliberadamente a genitor informações pessoais e relevantes sobre a criança , inclusive escolares, médicas afronta o direito fundamental do menor .

Desta forma descumpri **INJUSTIFICADAMENTE ORDEM JUDICIAL ,** podendo incidir nas penas de litigância de má-fé quando, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência , conforme determina o artigo 536 , § 3º do CPC.
Ainda nesse sentido :

(...) "O instituto da guarda foi criado com o objetivo de proteger o menor, salvaguardando seus interesses em relação aos pais que disputam o direito de acompanhar de forma mais efetiva e próxima seu desenvolvimento, ou mesmo no caso de não haver interessados em desempenhar esse munus. As mudanças impostas pela

Petição

sociedade atual, tais como inserção da mulher no mercado de trabalho e a existência de uma geração de pais mais participativos e conscientes de seu papel na vida dos filhos, vem dando a ambos os genitores a oportunidade de exercerem, em condições de igualdade, a guarda dos filhos comuns. Além disso, com a nova tendência de constitucionalização do direito de família, da criança e do adolescente, a questão da guarda deve ser analisada atualmente com base nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade entre homens e mulheres e supremacia do melhor interesse do menor." (...) (TJMG – AC nº 1.0210.11.007144-1/003, Relator Des. Dárcio Lopardi Mendes, J. 30/07/2015.)

Da Fixação de Residência e da Guarda Unilateral

De acordo com que foi homologado o lar fixo do menor é no lar da mãe, entretanto , caso haja insistência da genitora não cumprir a ordem judicial não haverá outra alternativa senão , alterar o lar fixo do menor e se necessário a alteração da guarda unilateral em favor do genitor ,

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMÍLIA. GUARDA COMPARTILHADA. FIXAÇÃO DA RESIDÊNCIA. MELHOR INTERESSE DOS MENORES. ESTUDO PSICOSSOCIAL. SENTENÇA REFORMADA. - Cumpre à família zelar pelos direitos e integridade da criança e do adolescente, conforme determina o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227 da Constituição da República - A guarda tem como pressuposto a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo que, considerando os estudos psicossociais existentes

nos autos, a fixação da residência de ambos os menores deve ser na casa da genitora, que está mais apta a melhor atender aos interesses das crianças.(TJM - AC: 10324160023648001 Itajubá, Relator: Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 22/04/2021, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/04/2021)

Apesar de corroborar que a judicialização dessas demandas só recrudesce o litígio em detrimento do bem-estar do menor , não se vê outra alternativa uma vez que o acordado não vem sendo cumprido .

Diante o exposto requer:

1. Conceder à requerente concessão de Gratuidade de Justiça, com fulcro no art.5º, LXXIV e artigo 98 e seguintes do CPC;

2. Intimar o Ilustre representante do Ministério Público, para manifestar-se e acompanhar o feito até o final;

3. Citação da executada para que, no prazo que Vossa Excelência assinalar, cumpra a obrigação do acordo com o homologado, **passando as informações escolares , médicas e todas as informações em relação ao menor .**

4. **Fixação de uma pena pecuniária diária caso haja atraso no cumprimento da obrigação após o prazo estipulado por Vossa Excelência**;

5. Não havendo êxito nos pedidos anteriores, não restando outra alternativa que seja condenada por litigância de má-fé quando, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência , conforme determina o artigo 536 , § 3º do CPC.

6. Que seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do artigo 212 §2º do Código de Processo Civil;

Petição

7. E que a executada seja condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do art. 85 do CPC;

6. Solicito que a realização das intimações na pessoa da sua procuradora;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, sem exclusão de nenhuma que desde já ficam executadas, especialmente pelo depoimento pessoal do executado,

Dá-se a presente causa o valor de 05 (cinco) UFESP, (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)

Termos em que,
Pede deferimento.

Guarulhos, 27 de agosto de 2021

Patrícia Lima
OAB/SP 323.744

Petição

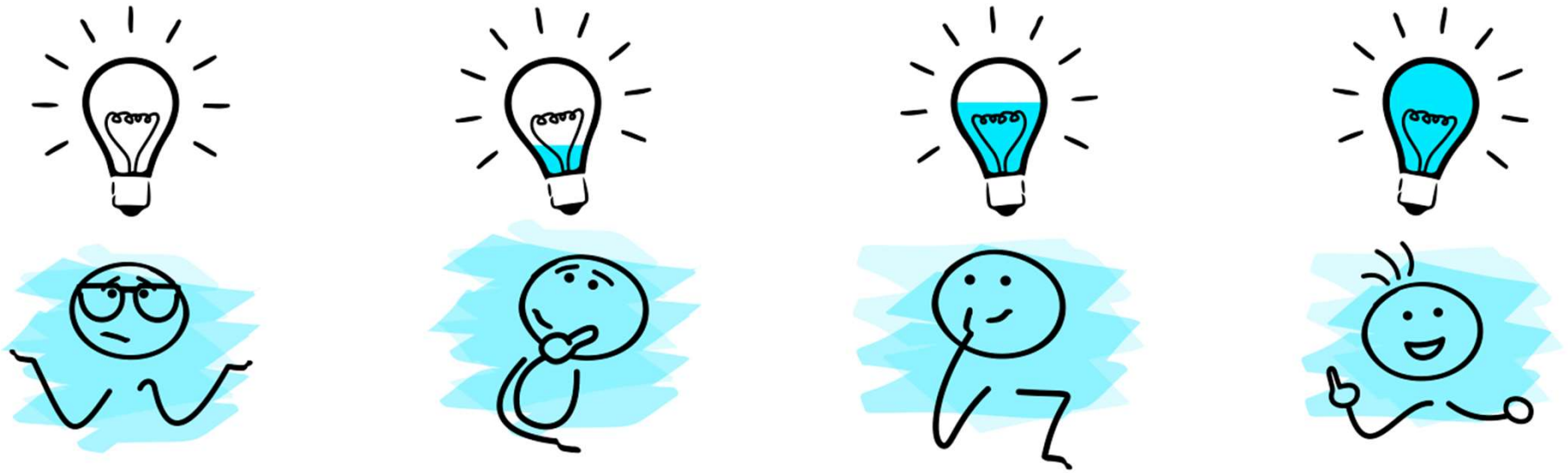

Crie , pratique …

Think
Creative
IDEAS
Design

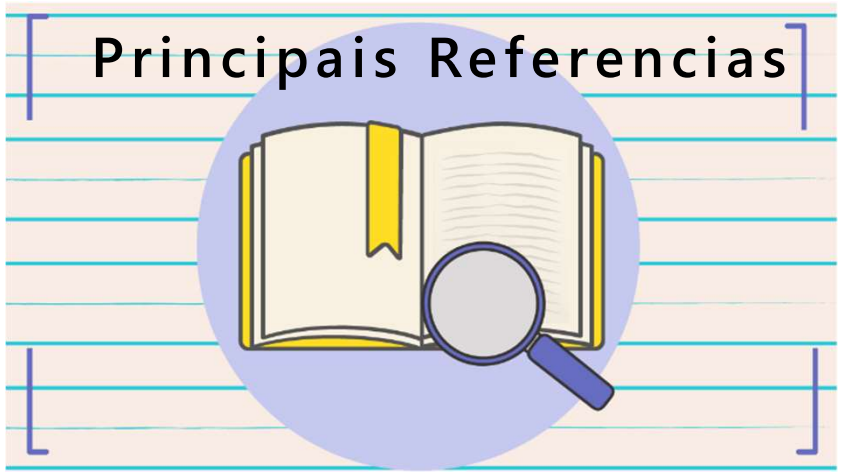

https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/projeto-juizo-100-digital/

Brown, T. (2009). Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias , Editora Atlas Books, RJ – 2020

Viviane Nóbrega Maldonado, Bruno Feigelson , Advocacia 4.0 , Revista dos Tribunais ,SP - 2019

Advogada, Especialista em Direito de Família e Sucessões , Professora Universitária ,Pós Graduada em Advocacia Feminista e Direitos da Mulher ,Mestre em Ciências Ambientais , Mediadora pelo TJ/SP , Membro do IBDEFAM (Instituto Brasileiro de Direito de Família) , Presidente da Comissão Meio Ambiente e Sustentabilidade , Vice-presidente da OAB vai Faculdade e Coordenadora do Núcleo Relações Institucionais da Comissão Inovação , Gestão e Tecnologia da OAB Guarulhos- SP , Membro das Comissões Mulher Advogada , Ensino Jurídico e Direito da Moda da OAB –São Paulo.